



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO nº.026/2017**

**Ata DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AMERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, E A EMPRESA LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Aos 08 dias do mês de Março de 2017, na **PREFEITURA MUNICIPAL DAILHA DE ITAMARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede Na Av. João Pessoa Guerra Nº 37, nesta cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Brasileiro, Advogado, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2575273 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Benigno Cordeiro Galvão, 176, Jaguaribe, Ilha de Itamaracá, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. **GILDOPESSOA DE SANTANA JUNIOR**, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 001./2017-REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no **Anexo V**, contrata neste ato a **EMPRESA LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.693.777/0001-96** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 05850-74** e **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 111.885-4**, com Sede na Rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), Nº12 – Centro – Igarassu –PE, (e-mail: [litoralnortecomercio@gmail.com](mailto:litoralnortecomercio@gmail.com)), neste ato representada pelo seu **PROCURADOR Sr. VAGNER ANDRÉ FREIRE DE ARAÚJO**, brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da cédula de Identidade Nº 8.791.241 SDS/PE, inscrito no CPF nº 106.690.464-26, residente e domiciliado em Paulista – PE. para proceder, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 001./2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

## **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Pregão Presencial – Registro de Preços para a possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis Lote I; semi-perecíveis Lote II; Hortifrutigranjeiros Lote III e Polpas de Frutas e Derivados do Leite Lote IV, destinado a MERENDA ESCOLAR dos alunos que Fazem parte da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital e conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.



## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços registrados para contratação constam na Tabela em anexo.

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó fino e homogêneo, sem sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400g.	PCT	LEITINHO	450	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
2	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL claro, obtido de cana-de-açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pacote pesando 1 kg.	KG	AÇUCANA	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
3	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg.	KG	PANELAÇO	4200	R\$ 3,08	R\$ 12.936,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem primária caixa de 250g.	PCT	DULAR	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
5	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Sob forma de pó, embalagem de 500g. Com rotulagem conforme a legislação.	PCT	KIMIMO	900	R\$ 5,22	R\$ 4.698,00



6	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRAKER composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote de 400g.	PCT	VITABONO	5000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcares outras substâncias permitidas, sabor tradicional, acondicionado em pacotes de 400g, com três tiras.	PCT	VITABONO	4000	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00
8	CAFÉ EM PÓ com qualidade global mínima aceitável, acondicionada em embalagem sem vácuo, contendo 250g e o selo ABIC	PCT	PRETINHO	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
9	CANELA EM PÓ embalagem primária unidade com 40g;	PCT	SEMPRE VIVA	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
10	CANJIQUELHA DE MILHO embalagem primária caixa de 200g.	PCT	YOKY	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
11	FLOCÃO DE MILHO Amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, com informações nutricionais no rótulo. Embalagem com 500g.	PCT	RIVERA	3500	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
12	COLORÍFICO (COLORAU) A BASE DE URUCUM em pó fino, homogêneo, grãos limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, com pacote contendo 500g.	PCT	SEMPRE VIVA	1200	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
13	EXTRATO DE TOMATE DO TIPO CONCENTRADO, - produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa fechada embalagem tipo	CX	ARISCO	2500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00



	Tetra Pack de 370g.					
14	FEIJÃO CARIOCA novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01kg. Fardo com 30 kg.	KG	NOVO GRÃO	5000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL pct. 200g- fardo c/ 10kg- O produto deve ter sido embalado no local de fabricação. Atender a IN 11 do MA apresentar laudo de laboratório credenciado atual.	PCT	ITAMBÉ	7000	R\$ 4,77	R\$ 33.390,00
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO procedência nacional, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termo selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	PCT	ALIANÇA	6700	R\$ 3,05	R\$ 20.435,00
17	MARGARINA VEGETAL com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, composto de gordura vegetal, podendo conter vitaminas e outras substâncias derretidas, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico atóxico com 250g.	UND	DELINE	310	R\$ 1,82	R\$ 564,20
18	MASSA ALIMENTÍCIA Tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, embalagem primária Pacote de 500g fardo de 10kg.	PCT	ALIANÇA	700	R\$ 1,82	R\$ 1.274,00
19	MILHO DE MUNGUNZÁ grãos inteiros para preparo de mungunzá, amarelos, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pensando 500g.	PCT	GRÃO VERDE	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00



20	ÓLEO DE SOJA procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém.	UND	SOYA	2400	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
21	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE de procedência nacional. Embalagem de pacotes com 400g, atóxica, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	PCT	QUALISOY	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
22	SAL REFINADO IODADO cloreto de sódio, e sais de iodo, acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado, acondicionado em pacotes de 1 kg.	PCT	DELÍCIA	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
23	SARDINHA EM LATA ÓLEO VEGETAL unidades de 250g caixa. c/ 24 unid.	LATA	COQUEIRO	1700	R\$ 3,82	R\$ 6.494,00
24	TEMPERO COMINHO cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, com pacote contendo 100g – fardos c/ 1Kg.	PCT	SEMPRE VIVA	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
25	VINAGRE DE ALCOOL produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500ml e com tampa inviolável hermeticamente.	UND	FIGUEIRA	215	R\$ 1,40	R\$ 301,00
26	LEITE DE COCO Sem adição de açúcar, embalagem de vidro de 500ml.	GRF	BOM COCO	435	R\$ 6,30	R\$ 2.740,50
<b>TOTAL (CENTO E SSESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 165.799,70</b>





LOTE II - SEMI-PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA SEM OSSO de segunda, tipo: acém, paleta, e/ou músculo traseiro, sem osso, limpa e sem aparas, congelada, no máximo de 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de sujidades e ação de micro-organismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, com registro no SIF ou SIE. Pacotes de 01 a 05kg, etiquetados e com data de validade.	KG	TOPCARNE	3900	R\$ 13,95	R\$ 54.405,00
	CARNE BOVINA MOÍDA dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, em peça dividida de acordo com o peso, sem pelancas, gordura, congelada e no máximo de 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, pesando sem sujidades e ação de micro-organismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, embalagem com 500g, com data de validade e selo de registro do SIF ou SIE.	KG	FRIDEL	6600	R\$ 9,62	R\$ 63.492,00
3	FRANGO CONGELADO INTEIRO com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, etiquetados com data de validade e selo do SIF ou SIE	KG	FRIATO	7200	R\$ 7,10	R\$ 51.120,00
4	FÍGADO BOVINO CONGELADO nacional, de primeira, embalagem de 01 a 05kg, etiquetada com data de validade e selo do SIF ou SIE.	KG	MATABOI	1400	R\$ 11,67	R\$ 16.338,00
5	CARNE DE CHARQUE carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina tipo charque de ponta de agulha, 1º qualidade, com registro no SIF.	KG	GMA	3350	R\$ 17,30	R\$ 57.955,00
6	OVO DE GALINHA – branco, médio, isento, de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades, com registro no SIE ou SIF.	BDJ	KUMAMOTO	500	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00



7	SALSICHA Composta por carne bovina congelada com condimentos congelados e cozidos.	KG	ITALLY	1250	R\$ 6,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)</b>						<b>R\$ 255.000,00</b>

<b>LOTE IV - POLPAS DE FRUTAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA TODOS OS SABORES, Embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF, Embalagem de 01 Kg.	PCT	FRUTA PLUS	10000	R\$ 7,05	R\$ 70.500,00
<b>TOTAL (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						<b>R\$ 70.500,00</b>

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAILHA DE ITAMARACÁ- PE** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE** para determinado item.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do Município da Ilha de Itamaracá:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;



b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

**CLÁUSULA QUINTA** - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados;

d) entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;

e) substituir, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca, os produtos que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS





**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: **15**  
Unidade: **15.01**  
Projeto Atividade: **0120.20306.**  
Elemento: **3.3.90.30/Material de Consumo**  
Fonte: **13**  
Projeto Atividade: **0121.2162.**  
Elemento: **3.3.90.30/Material de Consumo**  
Fonte: **23**  
Projeto Atividade: **0121.2162.**  
Elemento: **3.3.90.30/Material de Consumo**  
Fonte: **25**

## **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato da Secretaria de Educação, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

## **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA NONA** - Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município da Ilha de



Itamaracá poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura da Ilha de Itamaracá - PE:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Município da Ilha de Itamaracá, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

b1 – Quando por falta de mercado ou por motivo de ordem superior, caso fortuito ou força maior, a licitante não puder entregar os produtos com as marcas de acordo com aquelas ofertadas na sua proposta de preço, deverá:

b2 – No prazo de 24 horas do conhecimento do pedido feito pela Secretaria de Educação, informar da impossibilidade da entrega do determinado produto naquela marca ofertada em sua proposta e 48 horas após o conhecimento do pedido, informar a Secretaria o nome e marca do produto que pretende entregar em substituição aquele e aguardar no prazo de 24 horas a aprovação da substituição do produto, sob pena do mesmo não ser aceito pela Secretaria.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30(trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



§ 1º - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital

§ 4º - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Ao MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Município da Ilha de Itamaracá.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**ILHA DE ITAMARACÁ (PE), 08 DE MARÇO DE 2017.**

\_\_\_\_\_  
**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LITORAL NORTE COMERCIO E**  
**SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**  
**VALIDADE: 12 MESES**

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede localizada à Avenida Joao Pessoa, 37, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.600-000, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. NA PESSOA DO SR. SECRETÁRIO **SR. JOSÉ SÁVIO DE OMENA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.2.224.372 SSP/PE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 342.240.504-63, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, e a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.132.785/0001-32**, situada à Rua Arão Lins de Andrade, 711 – EDF. COMERCIAL VIP POINT GUARARAPES, LOJA 017, PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.54.310-301, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF, nº922.192.334-72 e RG nº 5.413.011 SDS/PE, Residente e domiciliado na Rua Setúbal 228, Apto 04 – Boa Viagem, Recife – PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Lei Estadual nº. 12.986, de 17 de março de 2006, do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Certames Públicos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Aos 25 (Vinte e cinco) do mês de Maio de 2017, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ e o FORNECEDOR REGISTRADO, devidamente qualificados, resolve registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender O Fundo Municipal de Saúde da Município da Ilha de Itamaracá/PE**, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância/a estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de



direito público, Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão nº 004/2017, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 021/2017, datada de 01 de janeiro de 2017.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Nº 004/2017, para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE, com todos os seus anexos;**
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE, sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o anexo I deste certame.**
- b) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 Os preços dos itens registrados conforme propostas comerciais do FORNECEDOR REGISTRADO são os seguintes:

5	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	72.000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
9	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM	COMP	12.000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00



	COMPRIMIDO, VIA ORAL				
10	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	FA	5.400	R\$ 15,13	R\$ 81.702,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600.000UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	FA	3.000	R\$ 12,75	R\$ 38.250,00
13	BIPERIDENO 2MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	42.000	R\$ 0,43	R\$ 18.060,00
14	CAPTOPRIL 25 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
15	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	144	R\$ 11,35	R\$ 1.634,40
16	CARBAMAZEPINA 200MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	84.000	R\$ 0,15	R\$ 12.600,00
17	CEFALEXINA MONOHIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	4.800	R\$ 13,50	R\$ 64.800,00



20	CLORPROMAZINA 100MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG(NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	36.000	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
23	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	7.200	R\$ 0,45	R\$ 3.240,00
24	FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	84.000	R\$ 0,20	R\$ 16.800,00
25	FENOBARBITAL SODICO - A 4%, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML, VIA ORAL	Frasco	180	R\$ 5,95	R\$ 1.071,00
26	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	CAP	84.000	R\$ 0,20	R\$ 16.800,00
29	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSP. ORAL, FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, VIA ORAL	Frasco	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00
30	HALOPERIDOL 5MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
32	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO - FRASCO COM 100 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	360	R\$ 3,07	R\$ 1.105,20
37	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00



41	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL ACOMPANHADA DE APLICADOR GINECOLÓGICO PARA 5G DE CREME.	Bisnaga	3.600	R\$ 9,90	R\$ 35.640,00
48	SULFAM.+TRIMETOP. 40+8mg/mL SUSP.ORAL FRASCO COM 50 ML	Frasco	3.600	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
51	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
52	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FRASCO	720	R\$ 6,35	R\$ 4.572,00
53	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	7.200	R\$ 1,35	R\$ 9.720,00
54	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
55	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
57	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMP	7.200	R\$ 0,44	R\$ 3.168,00
58	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM	COMP	7.200	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00





	<b>COMPRIMIDO, VIA ORAL , VIA ORAL.</b>				
59	<b>CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL</b>	<b>FRASCO</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 4,30</b>	<b>R\$ 258,00</b>
60	<b>CLONAZEPAM 0,5 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL</b>	<b>COMP</b>	<b>96.000</b>	<b>R\$ 0,20</b>	<b>R\$ 19.200,00</b>
61	<b>CLONAZEPAM 2 MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL</b>	<b>COMP</b>	<b>96.000</b>	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 16.320,00</b>
64	<b>CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/GOTA (4%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL</b>	<b>FRASCO</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
65	<b>CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG(NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL</b>	<b>COMP</b>	<b>12.000</b>	<b>R\$ 0,37</b>	<b>R\$ 4.440,00</b>
66	<b>CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, ORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL</b>	<b>AMPOLA</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 1.080,00</b>
67	<b>CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL</b>	<b>COMP</b>	<b>7.200</b>	<b>R\$ 1,05</b>	<b>R\$ 7.560,00</b>



68	DIAZEPAM - 10 MG, COMPRIMIDOS, ORAL , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	84.000	R\$ 0,15	R\$ 12.600,00
69	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	3.600	R\$ 1,36	R\$ 4.896,00
71	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	360	R\$ 3,30	R\$ 1.188,00
72	FENTANILA 0,05MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,05MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
73	FLUFENAZINA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	AMPOLA	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
75	HALOPERIDOL - DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
76	LEVOMEPRMAZINA 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
77	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO - 25 MG, COMPRIMIDOS, ORAL, EM CAIXA DE PAPEL ERMETICAMENTE FECHADA	COMP	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00



78	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO, 40 MG/ ML FRASCO COM 20 ML	FRASCO	60	R\$ 14,19	R\$ 851,40
79	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10 ML ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR	Ampola	360	R\$ 3,56	R\$ 1.281,60
80	MORFINA 10 MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	Ampola	600	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
82	PAROXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL , VIA ORAL.	COMP	3.600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
83	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA ATE 2ML, VIA INTRAVENOSO	AMPOLA	600	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
84	RISPERIDONA 1 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL , VIA ORAL.	COMP	7.200	R\$ 0,45	R\$ 3.240,00
85	RISPERIDONA 2 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL , VIA ORAL.	COMP	7.200	R\$ 0,63	R\$ 4.536,00
86	RISPERIDONA 3 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL , VIA ORAL.	COMP	7.200	R\$ 0,69	R\$ 4.968,00



87	TRAMADOL 50MG/ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
89	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML	Amp.	720	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
91	ADRENALINA, COMPOSTO DE 1 MG/ML DE ADRENALINA, EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	Amp.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
134	FLUCONAZOL 150MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	CAP	19.200	R\$ 0,47	R\$ 9.024,00
138	GLUCONATO DE CALCIO 50 %SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML	Amp.	360	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
140	HIDRALAZINA, 20 MG /mL SOLUÇÃO INJETAVEL ,AMPOLA COM 01mL	Amp.	360	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00
143	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, VIA INALATORIA	Frasco	360	R\$ 1,48	R\$ 532,80
145	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA, VIA TOPICA	Bisnaga	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
147	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML, VIA PARENTERAL..	Amp.	720	R\$ 4,08	R\$ 2.937,60
148	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	24.000	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00



160	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50MG/2ML, INJETAVEL, AMPOLA FRASCO-AMPOLA/2ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	Amp.	3.600	R\$ 2,17	R\$ 7.812,00
162	SALBUTAMOL SUSP.ORAL FRASCO COM 50 ML	Frasco	2.400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
164	SIMETICONA - 75 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO CONTAGOTAS, ORAL FRASCO COM 15 ML	Gts	1.080	R\$ 1,67	R\$ 1.803,60
194	BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO E DRENAGEM SILICONIZADA, ESTERELIZADA ÓXIDO DE ETILENO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 METROS	Pct.	360	R\$ 3,74	R\$ 1.346,40
208	COLAR CERVICAL TIPO METONIANO TAMANHO G	Und.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
209	COLAR CERVICAL TIPO METONIANO TAMANHO M	Und.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
210	COLAR CERVICAL TIPO METONIANO TAMANHO P	Und.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
222	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
244	PAPEL MADEIRA TIPO KRAFT, bobina de papel para esterelização	und	24	R\$ 182,00	R\$ 4.368,00
253	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.16, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CON	Und	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00





3.2 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência até 12 meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/ fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

5.1 A Secretaria de Saúde durante a vigência do presente Registro de Preços, efetuará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório e neste instrumento.

5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento, nele deverão estar estipulados:

- a) **A quantidade requisitadas;**
- b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
- h) a fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços/locações.
- i) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
- j) impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos medicamentos.
- k) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município da Ilha de Itamaracá**.
- l) **d**evolver os medicamentos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;
- m) supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;
- n) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- o) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- p) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o



cronograma da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá.

- q) Efetuar os registros do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- r) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- s) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços registrados;
- t) Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação;
- u) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;
- b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.
- d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g) responder pelos danos causados diretamente ao Município da Ilha de Itamaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa



- responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município da Ilha de Itamaracá;
- h) substituir, no prazo até de **05(cinco) dias úteis** o medicamento devolvido pelo Município da Ilha de Itamaracá;
  - i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
  - j) comunicar ao **Município da Ilha de Itamaracá**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
  - l) garantir que o medicamento fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade, garantia) indicadas no anexo I do edital e que os mesmo serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
  - m) Fornecer medicamento em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade
  - n) Cumprir com as obrigações complementares fixadas no termo de referência – anexo I do edital.
  - o) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
  - p) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/CONTRATANTE**;
  - q) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão nº 004/2017;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

**8.1 Ao FORNECEDOR REGISTRADO** caberá, ainda:



- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento/ prestação do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Pregão.

**8.2** A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

- 9.1** É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 9.2** O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 9.3** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto do Pregão e desta Ata de Registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 10.1** Constituem motivos para o Cancelamento do Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente





das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/ Ata;
  - a. A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria de Saúde;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de



recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**p)** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO MEDICAMENTO**

**11.1** Os medicamentos, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de 06 (**seis**) dias, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

**11.2** A empresa vencedora obriga-se a substituir em até 06 (**seis**) dias úteis, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DO MEDICAMENTO**

**12.1** Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 06 (seis) horas corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

**12.2** O fornecimento do medicamento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;

**12.3** No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo o medicamento deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

**12.4** O transporte do medicamento deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal

**12.5** Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”;

**12.6** O medicamento deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário à empresa fornecedora se responsabiliza pela troca do medicamento vencido.

**12.7** A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o medicamento entregue avariado ou fora do prazo de validade;



12.8 Dentro de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento provisório o medicamento, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação do medicamento recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;

12.9 **No ato da** entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a) O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Advertência;
- c) Multa, sendo:
  - De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no termo de referência;
  - De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
  - De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a Contratada às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



**13.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itamaracá

**13.2.** E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Ilha de Itamaracá, de 01 de Junho de 2017.

---

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
Secretario de Saúde

---

**PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,**  
**CNPJ nº 06.132.785/0001-32,**

---

**Pedro Leonardo Chiappetta de Lacerda**  
Procurador Geral

**1ª Testemunha**

**2ª Testemunha**

---



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**  
**VALIDADE: 12 MESES**

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede localizada à Avenida Joao Pessoa, 37, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.600-000, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. NA PESSOA DO SR. SECRETÁRIO **SR. JOSÉ SÁVIO DE OMENA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.2.224.372 SSP/PE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 342.240.504-63, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, e a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, incrita no CPNJ nº 06.224.321/0001-56, insc. Est. **0321907-00**, situada na Rodovia BR 408, Km 76, S/N – Bairro Novo – Carpina/PE – CEP: **55.819-320**, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **François Golveia Langlois**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF, nº490.794.414-49 e RG nº 3.026.929 SSP/PE, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Lei Estadual nº. 12.986, de 17 de março de 2006, do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Certames Públicos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Aos 25 (Vinte e cinco) do mês de Maio de 2017, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolve registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender O Fundo Municipal de Saúde da Município da Ilha de Itamaracá/PE**, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância/a estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada



sob a modalidade de Pregão nº 004/2017, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 021/2017, datada de 01 de janeiro de 2017.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Nº 004/2017, para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE, com todos os seus anexos;**
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE, sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o anexo I deste certame.**
- b) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 Os preços dos itens registrados conforme propostas comerciais do FORNECEDOR REGISTRADO são os seguintes:

47	<b>SINVASTATINA 40MG FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMADE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL</b>	<b>COMP</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 0,13</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----------------	---------------------	--------------------------

3.2 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência ate 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/ fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.3 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

- 5.1 A Secretaria de Saúde durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório e neste instrumento.
- 5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento, nele deverão estar estipulados:
- a) **A quantidade requisitadas;**
  - b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

##### **6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:**

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização



- dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
  - e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
  - f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
  - h) a fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços/locações.
  - i) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
  - j) impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos medicamentos.
  - k) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município da Ilha de Itamaracá**.
  - l) devolver os medicamentos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;
  - m) supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;
  - n) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
  - o) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - p) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o cronograma da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá.



- q) Efetuar os registros do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- r) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- s) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços registrados;
- t) Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação;
- u) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;
- b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.
- d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g) responder pelos danos causados diretamente ao Município da Ilha de Itamaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município da Ilha de Itamaracá;



- h) substituir, no prazo até de **05(cinco) dias úteis** o medicamento devolvido pelo Município da Ilha de Itamaracá;
- i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
- j) comunicar ao **Município da Ilha de Itamaracá**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
- l) garantir que o medicamento fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade, garantia) indicadas no anexo I do edital e que os mesmo serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
- m) Fornecer medicamento em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade
- n) Cumprir com as obrigações complementares fixadas no termo de referência – anexo I do edital.
- o) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- p) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/CONTRATANTE**;
- q) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão nº 004/2017;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

### **8.1 Ao FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:**

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a



saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento/ prestação do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Pregão.

**8.2** A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1** É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.2** O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.3** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto do Pregão e desta Ata de Registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** Constituem motivos para o Cancelamento do Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:



- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/ Ata;
  - a. A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) O FORNECEDOR REGISTRADO, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria de Saúde;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;





p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO MEDICAMENTO**

11.1 Os medicamentos, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de 06 (**seis**) dias, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

11.2 A empresa vencedora obriga-se a substituir em até 06 (**seis**) dias úteis, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DO MEDICAMENTO**

12.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 06 (**seis**) horas corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

12.2 O fornecimento do medicamento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;

12.3 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo o medicamento deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

12.4 O transporte do medicamento deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal

12.5 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”;

12.6 O medicamento deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário à empresa fornecedora se responsabiliza pela troca do medicamento vencido.

12.7 A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o medicamento entregue avariado ou fora do prazo de validade;

12.8 Dentro de 03 (**três**) dias úteis contados da data de recebimento provisório o medicamento, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante



atestará a aceitação do medicamento recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;

**12.9** No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a) O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Advertência;
- c) Multa, sendo:
  - De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no termo de referência;
  - De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
  - De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a Contratada às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itamaracá



**13.2.** E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Ilha de Itamaracá, de 01 de Junho de 2017.

---

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
Secretario de Saúde

---

**François Golveia Langlois**  
**DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.,**  
**CPNJ nº 06.224.321/0001-56**

---

**Pedro Leonardo Chiappetta de Lacerda**  
Procurador Geral

**1ª Testemunha**

**2ª Testemunha**

---

---



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**  
**VALIDADE: 12 MESES**

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede localizada à Avenida Joao Pessoa, 37, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.600-000, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. NA PESSOA DO SR. SECRETÁRIO **SR. JOSÉ SÁVIO DE OMENA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.2.224.372 SSP/PE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 342.240.504-63, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, e a empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.161.670/0001-67**, localizada na Av. Antônio Cabral de Souza, Nº 654 N.S.RA. da Conceição – Paulista – PE CEP 53425-430, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **Alessandro Pereira de Souza**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF, nº 896.818.784-34, Residente e domiciliado na Rua Manoel de Araújo. 993, Pau Amarelo – Paulista – PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Lei Estadual nº. 12.986, de 17 de março de 2006, do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Certames Públicos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Aos 25 (Vinte e cinco) do mês de Maio de 2017, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolve registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender O Fundo Municipal de Saúde da Município da Ilha de Itamaracá/PE**, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância/a estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão nº 004/2017, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 021/2017, datada de 01 de janeiro de 2017**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



1.1 Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Nº 004/2017, para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE**, com todos os seus anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE**, sempre que solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o anexo I deste certame.
- b) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 Os preços dos itens registrados conforme propostas comerciais do FORNECEDOR REGISTRADO são os seguintes:

1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	156.000	R\$ 0,03	R\$ 4.680,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
3	ALBENDAZOL 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTACAO SUSPENSÃO, VIA ORAL FRASCO COM 10 ML	FR	4.200	R\$ 1,73	R\$ 7.266,00
6	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 60ML, VIA ORAL	Frasco	4.800	R\$ 5,54	R\$ 26.592,00
7	AMOXICILINA 500 MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO	COMP	96.000	R\$ 0,30	R\$ 28.800,00



8	ATENOLOL 50MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
12	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO COMPRIMIDOS, VIA ORAL	COMP	72.000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
19	CIPROFLOXACINO 500 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
21	DEXAMETASONA CREME 0,1%, USO TOPICO BISNAGA COM 10 GRAMAS	Bisnag a	4.800	R\$ 1,20	R\$ 5.760,00
22	ENALAPRIL 10MG, MALEATO , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	84.000	R\$ 0,10	R\$ 8.400,00
27	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	180.000	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
28	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	360000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
33	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	84.000	R\$ 0,16	R\$ 13.440,00
34	IBUPROFENO, GOTAS FRASCO COM 30 ML, USO PEDIATRICO	FR	4.200	R\$ 1,47	R\$ 6.174,00
35	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO , VIA ORAL	COMP	480.000	R\$ 0,10	R\$ 48.000,00
36	METFORMINA 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	360.000	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00
39	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL, EM BISNAGA CONTENDO 50G, ACOMPANHADA DE APLICADOR GINECOLÓGICO PARA 5G DE CREME.	TB	5.400	R\$ 5,87	R\$ 31.698,00
40	METRONIDAZOL 250MG- ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM UNIDADE, VIA ORAL	COMP	42.000	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
42	OLEO MINERAL PURO - 100%, ÓLEO, FRASCO COM 100 ML, ORAL	Frasco	360	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
43	OMEPRAZOL - 20 MG, CAPSULA, VIA, ORAL	CAP	216.000	R\$ 0,08	R\$ 17.280,00
44	PARACETAMOL 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
45	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML - FRASCO CONTENDO 60ML ML DE SOLUÇÃO ORAL + PIPETA DOSADORA.	FRASCO	2.400	R\$ 4,70	R\$ 11.280,00
46	PROPRANOLOL 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	180.000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00





49	SULFAM.+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
50	SULFATO FERROSO 40MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
88	ACIDO ASCORBICO - 500 MG/5ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTENAL	Amp.	1.800	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00
90	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico) FRASCO COM 200ML	frasco	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
92	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Amp.	28.800	R\$ 0,27	R\$ 7.776,00
93	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	frasco	360	R\$ 3,58	R\$ 1.288,80
94	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 6 MG/ ML, FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA	frasco	3.600	R\$ 2,38	R\$ 8.568,00
95	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 3 MG/ ML, FRASCO C/ 120 ML + COPO MEDIDA	frasco	3.600	R\$ 2,38	R\$ 8.568,00
96	AMINOFILINA - 240MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML, INTRAVENOSA	Amp.	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
97	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 1 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	360	R\$ 0,43	R\$ 154,80
98	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 8,4%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	Amp.	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
99	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 10 MG + DAPIRONA SODICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	frasco	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
101	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DAPIRONA SODICA 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	Amp.	5.400	R\$ 2,47	R\$ 13.338,00
102	CARVEDILOL 12,5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	CP	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
103	CARVEDILOL 6,25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	CP	18.000	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00



104	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO 50 AMPOLA/FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	Amp.	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
105	CEFTRIAXONA 1G - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO 50 AMPOLA/FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	Amp.	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
106	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML INTRAMUSCULAR	Amp.	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
107	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML INTRAVENOSA	Amp.	5.400	R\$ 3,97	R\$ 21.438,00
108	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	1.800	R\$ 1,04	R\$ 1.872,00
109	CIPROFLOXACICO 2MG/ML - 0,2% EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO USO ADULTO BOLSA COM 200 ML.	BOLSA	600	R\$ 37,50	R\$ 22.500,00
112	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA (5)ML.	Amp.	360	R\$ 0,42	R\$ 151,20
113	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BSNAGA COM 100ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	14.400	R\$ 2,54	R\$ 36.576,00
115	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	Amp.	360	R\$ 0,32	R\$ 115,20
116	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, EXCLUSIVAMENTE PARA USO VENOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR	Amp.	360	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
117	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	Amp.	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
118	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	360	R\$ 1,41	R\$ 507,60
119	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML	Amp.	1.080	R\$ 0,80	R\$ 864,00
120	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U /G + 0,01 G/G, POMADA COM 30 GRAMAS	Bisnaga	1.560	R\$ 14,80	R\$ 23.088,00
121	DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL	Amp.	360	R\$ 1,82	R\$ 655,20
122	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2,5 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	7.200	R\$ 1,26	R\$ 9.072,00
123	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG/5ML OU 0,04%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	Frasco	4.800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00



124	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 3ML, VIA INTRAMUSCULAR	Amp.	7.200	R\$ 0,80	R\$ 5.760,00
125	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
126	DIMENIDRINATO 30 MG+ PIRIDOXINA 50 MG, AMPOLA10 ML	Amp.	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
129	DIPIRONA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	Comp.	144.000	R\$ 0,13	R\$ 18.720,00
130	DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. ORAL FRASCO COM 10 ML	Frasco	4.800	R\$ 0,96	R\$ 4.608,00
131	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	Amp.	12.000	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00
132	ESCOPOLAMINA SIMPLES 10 MG - , COMPRIMIDOS, ORAL , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	24.000	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00
133	FENOTEROL, BROMIDRATO - 20ML, SOLUCAO, INALATORIO, DE FORMA ADEQUADA, EM FRASCO	Gts	360	R\$ 3,66	R\$ 1.317,60
135	FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	3.600	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
136	GENTAMICINA 40MG/ml , SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
137	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	Amp.	2.400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
139	HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5.000U\ ML	Amp.	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	Amp.	1.800	R\$ 3,84	R\$ 6.912,00
142	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	Amp.	3.600	R\$ 8,48	R\$ 30.528,00
146	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML, VIA PARENTERAL..	Amp.	360	R\$ 4,46	R\$ 1.605,60
149	METILERGOMETRENA, MALEATO SOL. INJETAVEL	Amp.	360	R\$ 1,92	R\$ 691,20
150	METOCLOPRAMIDA - 5MG/2ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML, PARENTERAL	Amp.	5.400	R\$ 0,46	R\$ 2.484,00
152	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA COM 15 GRAMAS	Bisnaga	3.600	R\$ 1,76	R\$ 6.336,00
155	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50ml	frasco	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
156	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL	Amp.	360	R\$ 1,54	R\$ 554,40
157	OMEPRAZOL 40 MG, AMPOLA + DILUENTE 10 ML	Amp.	960	R\$ 1,54	R\$ 1.478,40



158	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML SOL. ORAL FRASCO COM 15 ML	Frasco	4.800	R\$ 0,88	R\$ 4.224,00
159	PROMETAZINA 25MG - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
161	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GRAMAS ENVELOPE	ENVELOPE	14.400	R\$ 0,96	R\$ 13.824,00
163	SIMETICONA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
165	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%,FRASCO COM 500 mL + SONDA RETAL	Bisnaga	360	R\$ 6,46	R\$ 2.325,60
166	SORO GLICOSADO 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	2.880	R\$ 4,10	R\$ 11.808,00
167	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL,SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	Bisnaga	2.880	R\$ 4,00	R\$ 11.520,00
168	SULFADIAZINA DE PRATA A 1%, CREME DERMATOLÓGICO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, POTE COM 400GRAMAS	POTE	168	R\$ 46,64	R\$ 7.835,52
169	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10mL COM 1mEq/mL.	Amp.	360	R\$ 0,74	R\$ 266,40
170	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1ML	Amp.	720	R\$ 1,46	R\$ 1.051,20
171	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE B1 100MG., FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1ML, VIA PARENTERAL	Amp.	3.600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
173	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, UNIDADE APROXIMADAMENTE 14 CM X 50 CM, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS- OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; COM GEL ABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, ANATÔMICO, PARA ADULTO, PACOTE EM PLÁSTICO DE FECHAMENTO HERMÉTICO PACOTE COM 20 UNIDADES TAMANHO ÚNICO.	Pct	96	R\$ 10,37	R\$ 995,52
174	ÁGUA DEIONIZADA NÃO ESTÉRIL GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	48	R\$ 20,80	R\$ 998,40
175	AGUA OXIGENADA LITRO- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	Lts	432	R\$ 6,32	R\$ 2.730,24
176	AGULHA DESCARTAVEL 0,70X25 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVS	Und.	5.400	R\$ 0,10	R\$ 540,00
177	AGULHA DESCARTAVEL 0,80X25 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVS	Und.	3.600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
178	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5- 26 G 1/2 ESTERIL ATOXICO, APIROGENICA DE USO ÚNICO ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO COM REGISTRO NA ANVS	Und.	10.800	R\$ 0,10	R\$ 1.080,00
179	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70 GL,VOL/VOL, EMBALADO EM CONTENDO 1 LITRO CADA	Lts.	960	R\$ 5,76	R\$ 5.529,60



180	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACT, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO PACOTE COM 500 GRAMAS	Pct	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
181	ALGODAO ORTOPEDICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA E EM PACOTE COM 420G, EM FORMA, EM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, NA COR NATURAL DE ALGODÃO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE.	Pct	96	R\$ 14,40	R\$ 1.382,40
182	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA - IODO(PVPI), COM 1% DE IODO ATIVO, DEGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	Lts	48	R\$ 21,55	R\$ 1.034,40
183	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA- IODO(PVPI), COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	Lts	48	R\$ 19,89	R\$ 954,72
184	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA, VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 10CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct	1.440	R\$ 7,12	R\$ 10.252,80
185	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA, VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 15CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct	1.440	R\$ 10,24	R\$ 14.745,60
186	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA, VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 20CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct	1.200	R\$ 13,92	R\$ 16.704,00
187	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - EM POLIAMIDA, VISCOSE E ALGODAO, MEDINDO 30CM X 4,5M, NA COR BRANCA, EM AUTOCLAVE, APRESENTACAO PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/9	Pct	720	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
188	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (10CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60





189	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE (15CM X 3M), CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLO IDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6", TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS CELCIUS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	12	R\$ 43,20	R\$ 518,40
190	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	Und.	360	R\$ 1,95	R\$ 702,00
191	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CAPACIDADE 2.000 ML	Und.	360	R\$ 3,44	R\$ 1.238,40
192	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 204, DI-6,00MM DE-12,0MM	Mts	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
193	BORRACHA EM LÁTEX NATURAL N.º 200, DI-3,0MM DE-5,5MM	Mts	48	R\$ 1,52	R\$ 72,96
195	CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADO COM 04 CAMADA DE GAZE SOBREPOSTAS C/MINIMO 13FIOS/CM3P, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO PCT C/50	Pct	144	R\$ 62,40	R\$ 8.985,60
196	CARVÃO ATIVO EM PÓ, COM 250 GRAMAS POTE	POTE	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
197	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 20G,	Und	1.800	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00
198	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 22G,	Und	7.200	R\$ 0,94	R\$ 6.768,00
199	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 24G,	Und	7.200	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
200	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 24G, DESTI	Und	360	R\$ 1,10	R\$ 396,00
201	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 16G,	Und	360	R\$ 0,94	R\$ 338,40
202	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, ATOXICO, TIPO POR FORA DA AGULHA, C/GUIA METALICO E PUXADOR, ASAS, RADIOPACO, 18G,	Und	360	R\$ 0,94	R\$ 338,40
206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ÚNICO HOSPITALAR ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	Und.	1.080	R\$ 1,17	R\$ 1.263,60
207	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, USO ANTI-SEPTICO, CONTENDO 01(UM) LITRO	Lt	288	R\$ 24,00	R\$ 6.912,00



211	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 013LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	360	R\$ 51,52	R\$ 18.547,20
212	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES ESTERIL	Pct	48.000	R\$ 0,62	R\$ 29.760,00
213	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL), COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, CONTENDO 500 UNIDADES	Pct	3.600	R\$ 11,25	R\$ 40.500,00
214	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 23 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	10.800	R\$ 0,24	R\$ 2.592,00
215	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, TAMANHO 25 G, ESTÉRIL, ATÓXICO ,APIROGÊNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	Und	1.080	R\$ 0,27	R\$ 291,60
216	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS UNIVERSAL C/ PINÇA ROLETE, COMPOSTA DE LANCETA COM PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E ADA	Und.	14.400	R\$ 1,52	R\$ 21.888,00
217	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5M, 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	Rolo	1.440	R\$ 7,84	R\$ 11.289,60
218	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX 4,5M	Rolo	960	R\$ 6,08	R\$ 5.836,80
219	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	48	R\$ 40,08	R\$ 1.923,84
220	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 2,5CM-3/8 CIRCULAR ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	48	R\$ 40,08	R\$ 1.923,84
221	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TIPO CT 3/8 CIRC 3.0 ESTERIL FIO NÃO ABSORVIVEL MONOFILAMENTO/PRETO	Cx	48	R\$ 40,08	R\$ 1.923,84
223	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS	UND	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
224	FITA ADESIVA HOSPITALAR - (Apres. Para o TAMANHO 19x50)	UND	400	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00
225	FIXADOR CELULAR, EMBAGEM CONTENDO 100 ML SPRAY	FRASC O	144	R\$ 8,74	R\$ 1.258,56



226	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:TAMANHO MÉDIO, PESO DE 05 ATÉ 10 KG, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO E ELÁSTICO NAS PERNAS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	600	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
227	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:TAMANHO PEQUENO, PESO DE 01 ATÉ 05 KG, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO E ELÁSTICO NAS PERNAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	600	R\$ 17,28	R\$ 10.368,00
228	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	PCT	4.200	R\$ 12,10	R\$ 50.820,00
229	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 09 A 12 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	PCT	2.400	R\$ 5,76	R\$ 13.824,00
230	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA, POTE COM 1.000G	Und	432	R\$ 5,95	R\$ 2.570,40
231	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO G	KIT	1.800	R\$ 3,12	R\$ 5.616,00
232	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO M	KIT	3.600	R\$ 2,88	R\$ 10.368,00
233	KIT ESTERIL: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA LAMINAS, 01 LAMINA DE VIDRO. TAMANHO P	KIT	2.400	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
234	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE	UND	2.400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
235	LENCOL DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO DESORIENTADO DIGO,CELULOSE, COMPRIMENTO E LARGURA 70CM X 50M, EM ROLO, INVOLUCRO EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	ROLO	1.440	R\$ 9,57	R\$ 13.780,80



236	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 7,5, ESTERIL,	Par	4.800	R\$ 1,52	R\$ 7.296,00
237	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, ANTI-DERRAPANTE, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 8,0, ESTERIL,	Par	4.800	R\$ 1,52	R\$ 7.296,00
238	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO G, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	Cxs	720	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
239	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO M, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	Cxs	1.440	R\$ 18,50	R\$ 26.640,00
240	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL, PRODUTO DE USO UNICO NÃO ESTERIL AMBIDESTRA TAMANHO P, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, PERFEITA ADAPTACAO	Cxs	720	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
241	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA CAMADA 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	168	R\$ 6,48	R\$ 1.088,64
242	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	Und	120	R\$ 5,41	R\$ 649,20
243	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, NÃO ESTERIL, CONTENDO MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, ESTENSÃO E ELÁSTICO DA MÁSCARA	Und	120	R\$ 5,41	R\$ 649,20
245	PULSEIRA PARA RECEM NASCIDO COR BRANCA , PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
246	SACO PARA LIXO HOSPITALAR _ LEITOSO PCT C/100 UNIDADES PARA 100 LITROS	Pct	60	R\$ 57,94	R\$ 3.476,40
247	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROP-S), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM ELASTICO EM TODA VOLTA TAMANHO G	Und	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
248	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	18.000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00



249	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5-EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	24.000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
250	SERINGA DESCARTAVEL 20 MLCOM AGULHA 25X7 - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
251	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	16.800	R\$ 0,22	R\$ 3.696,00
252	SERINGA DESCARTAVEL 5 MLCOM AGULHA 25X7- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSP, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA	Und	24.000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
254	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.18, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	360	R\$ 3,47	R\$ 1.249,20
255	SONDA FOLEY - EM 100% SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, OM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE Nº.20, ESTAMPADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ	Und	360	R\$ 3,47	R\$ 1.249,20
256	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
257	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	360	R\$ 1,04	R\$ 374,40





258	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	240	R\$ 1,17	R\$ 280,80
259	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	240	R\$ 1,17	R\$ 280,80
260	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTEN	Und	360	R\$ 1,31	R\$ 471,60
261	SONDA URETRAL - N. 10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
262	SONDA URETRAL - N. 12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	4.800	R\$ 0,74	R\$ 3.552,00
263	SONDA URETRAL - N. 14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	2.400	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00
264	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
265	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Und	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00





266	TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO	Und	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
267	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAPILAR CAIXAS COM 50 TESTES	CX	360	R\$ 48,00	R\$ 17.280,00
268	TORNEIRA DE 03 VIAS, PRODUTO ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, FABRICADA EM POLIETILENO E POLICARBONATO	Und	360	R\$ 0,78	R\$ 280,80
269	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO 20G/M, ATÓXICO NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
270	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 4,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
271	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 4,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
272	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 5,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
273	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
274	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
275	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
276	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
277	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
278	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60



279	TUBO ENDOTRAQUEAL NR 9,0 COM BALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO C/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/10 UND	CX	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
280	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 2,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
281	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 2,5, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, S/ BALÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
282	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, ORAL/NASAL, SEM BALÃO, TIPO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	CX	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00

**3.2** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

**4.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência ate 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**4.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/ fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4.3** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

**5.1** A Secretaria de Saúde durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório e neste instrumento.

**5.2** O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento, nele deverão estar estipulados:



- a) **A quantidade requisitadas;**
- b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **6.1 Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
- h) a fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços/locações.
- i) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
- j) impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos medicamentos.
- k) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município da Ilha de Itamaracá**.
- l) **devolver** os medicamentos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;
- m) supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;



- n) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- o) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- p) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o cronograma da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá.
- q) Efetuar os registros do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- r) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- s) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços registrados;
- t) Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação;
- u) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;
- b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.
- d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g) responder pelos danos causados diretamente ao Município da Ilha de Itamaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a



- fiscalização ou o acompanhamento pelo Município da Ilha de Itamaracá;
- h) substituir, no prazo até de **05(cinco) dias úteis** o medicamento devolvido pelo Município da Ilha de Itamaracá;
  - i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
  - j) comunicar ao **Município da Ilha de Itamaracá**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
  - l) garantir que o medicamento fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade, garantia) indicadas no anexo I do edital e que os mesmos serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
  - m) Fornecer medicamento em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade
  - n) Cumprir com as obrigações complementares fixadas no termo de referência – anexo I do edital.
  - o) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
  - p) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/CONTRATANTE**;
  - q) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão nº 004/2017;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

### **8.1 Ao FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:**

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;





- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento/ prestação do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Pregão.

**8.2** A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1** É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.2** O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.3** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto do Pregão e desta Ata de Registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** Constituem motivos para o Cancelamento do Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;





- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/ Ata;
- a. A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) O FORNECEDOR REGISTRADO, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria de Saúde;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO MEDICAMENTO**

- 11.1 Os medicamentos, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de 06 **(seis) dias**, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.
- 11.2 A empresa vencedora obriga-se a substituir em até 06 **(seis) dias úteis**, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DO MEDICAMENTO**



- 12.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 06 (seis) horas corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;
- 12.2 O fornecimento do medicamento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;
- 12.3 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo o medicamento deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);
- 12.4 O transporte do medicamento deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal
- 12.5 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”;
- 12.6 O medicamento deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário à empresa fornecedora se responsabiliza pela troca do medicamento vencido.
- 12.7 A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o medicamento entregue avariado ou fora do prazo de validade;
- 12.8 Dentro de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento provisório o medicamento, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação do medicamento recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;
- 12.9 **No ato da** entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:
- a) O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - b) Advertência;
  - c) Multa, sendo:
    - De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no termo de referência;
    - De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
    - De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;



11.2 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a Contratada às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itamaracá

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Ilha de Itamaracá, de 01 de Junho de 2017.

---

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**

---

**ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA**  
**FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI,**  
**CNPJ/MF SOB O Nº 15.161.670/0001-67**

---

**PEDRO LEONARDO CHIAPPETTA DE LACERDA**  
**PROCURADOR GERAL**

**1ª Testemunha**

---

**2ª Testemunha**

---



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**  
**VALIDADE: 12 MESES**

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede localizada à Avenida Joao Pessoa, 37, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.600-000, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. NA PESSOA DO SR. SECRETÁRIO **SR. JOSÉ SÁVIO DE OMENA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.2.224.372 SSP/PE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 342.240.504-63, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, e a empresa **DROGAFONTE LTDA., inscrita no CPNJ nº 08.778.201/0001-26, insc. Est. 0096822-60, Insc. Municipal. Nº 110.199-4** situada na Rua Barão Bonito nº – Várzea – Recife/PE – CEP: **50.740-080**, neste ato representada pelo Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, brasileiro, Representante comercial, Casado, inscrito no CPF, nº 293.247.854-00 e RG nº 16.22040 SSP/PE, Residente e Domiciliado na Av. Dezanove de Agosto nº 2594 Apt-502, Casa Forte, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Lei Estadual nº. 12.986, de 17 de março de 2006, do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Certames Públicos, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Aos 25 (Vinte e cinco) do mês de Maio de 2017, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolve registrar os preços para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender O Fundo Municipal de Saúde da Município da Ilha de Itamaracá/PE**, consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância/a estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão nº 004/2017, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 021/2017, datada de 01 de janeiro de 2017.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



1.1 Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Nº 004/2017, para **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE, com todos os seus anexos;**
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **Contratação de empresa para fornecimento futuro de medicamentos, mediante Registro de Preços, para atender a rede municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE, sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o anexo I deste certame.
- b) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1 Os preços dos itens registrados conforme propostas comerciais do FORNECEDOR REGISTRADO são os seguintes:

18	<b>CEFALEXINA MONOHIDRATADA</b> 500MG- CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	<b>CAP</b>	<b>96.000</b>	R\$ <b>0,29</b>	R\$ <b>27.840,00</b>
74	<b>HALOPERIDOL</b> CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL	<b>AMPOLA</b>	<b>600</b>	R\$ <b>0,98</b>	R\$ <b>588,00</b>
114	<b>CLORETO DE SODIO - A 0,9%,</b> SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	<b>Bisnaga</b>	<b>16.200</b>	R\$ <b>2,39</b>	R\$ <b>38.718,00</b>





144	<b>LEVOTIROXINA</b> <b>100MCG,CONCENTRACAO/DOSAG</b> EM DE 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	<b>COMP</b>	<b>12.000</b>	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------	-------------	-----------------

3.2 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência ate 12 meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/ fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

5.1 A Secretaria de Saúde durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório e neste instrumento.

5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento, nele deverão estar estipulados:

- a) **A quantidade requisitadas;**
- b) O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:





- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
- h) a fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços/locações.
- i) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **licitante vencedora**.
- j) impedir que terceiros efetuem o fornecimento dos medicamentos.
- k) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados ao objeto em decorrência de defeitos provenientes do mau uso ou negligência de terceiros. Em qualquer hipótese, a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pelo **Município da Ilha de Itamaracá**.
- l) **devolver** os medicamentos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos neste edital;
- m) supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante do objeto;
- n) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- o) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- p) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela Secretaria Municipal, respeitando o cronograma da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá.



- q) Efetuar os registros do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- r) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços
- s) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços registrados;
- t) Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou Jornal de Grande Circulação;
- u) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos do contrato

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **7.1 Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação;
- b) manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.
- d) atender aos chamados do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando efetuar refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como salários, seguros de acidentes, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- g) responder pelos danos causados diretamente ao Município da Ilha de Itamaracá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega, do objeto deste **Pregão**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município da Ilha de Itamaracá;
- h) substituir, no prazo até de **05(cinco) dias úteis** o medicamento devolvido pelo Município da Ilha de Itamaracá;



- i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do objeto deste **Pregão**.
- j) comunicar ao **Município da Ilha de Itamaracá**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**;
- l) garantir que o medicamento fornecido atenda as exigências (especificações, qualidade, quantidade, garantia) indicadas no anexo I do edital e que os mesmo serão entregues, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do produto, no local indicado neste instrumento.
- m) Fornecer medicamento em embalagens lacradas de modo a evitar qualquer tipo de contaminação, com condições de conservação e validade
- n) Cumprir com as obrigações complementares fixadas no termo de referência – anexo I do edital.
- o) Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
- p) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/CONTRATANTE**;
- q) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão nº 004/2017;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

### **8.1 Ao FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:**

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento/ prestação do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Pregão.

**8.2** A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1** É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.2** O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.3** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto do Pregão e desta Ata de Registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** Constituem motivos para o Cancelamento do Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/ Ata;

a. A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

g) Por decurso de prazo de vigência;

h) Não restarem fornecedores registrados;

i) O FORNECEDOR REGISTRADO, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

j) O **FORNECEDOR REGISTRADO**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;

l) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria de Saúde;

m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO MEDICAMENTO**

11.1 Os medicamentos, objeto deste pregão deverão ser entregues no prazo de 06 (**seis**) dias, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

11.2 A empresa vencedora obriga-se a substituir em até 06 (**seis**) dias úteis, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o objeto entregue avariado (com defeito) ou impróprio às exigências do Anexo I deste Edital.





## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DO MEDICAMENTO

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 06 (seis) horas corridos, após o recebimento da nota de empenho, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde;

- 12.1 O fornecimento do medicamento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde;
- 12.2 No ato da entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números de lote de todos os itens fornecidos, acompanhados dos respectivos laudos de qualidade e todo o medicamento deve seguir a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);
- 12.3 O transporte do medicamento deverá ser feito em veículo adequado (fechado) que garanta boas condições de higiene e mantenha a qualidade e integridade dos mesmos. Tratando-se de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixa térmica ou equivalente que garanta a manutenção da temperatura ideal
- 12.4 Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**”;
- 12.5 O medicamento deverá ser entregue com prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da expiração da validade, a contar do efetivo recebimento da nota fiscal. Caso contrário à empresa fornecedora se responsabiliza pela troca do medicamento vencido.
- 12.6 A empresa vencedora, obriga-se a substituir, sem ônus para o ÓRGÃO LICITANTE, o medicamento entregue avariado ou fora do prazo de validade;
- 12.7 Dentro de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento provisório o medicamento, a fiscalização designada pela Secretaria solicitante atestará a aceitação do medicamento recebido e emitirá o recibo definitivo ou solicitará a substituição do mesmo;
- 12.8 **No ato da** entrega dos produtos, as notas fiscais devem conter os números/especificações de todos os itens fornecidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará à Contratada as seguintes sanções:
  - a) O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - b) Advertência;
  - c) Multa, sendo:
    - De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no termo de referência;
    - De 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de





inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;  
De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**11.2** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sobre o valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**11.3** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a Contratada às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**11.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itamaracá.

**13.2.** E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Ilha de Itamaracá, de 01 de Junho de 2017.

---

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
Secretario de Saúde

---

**Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**  
**DROGAFONTE LTDA**  
inscrita no CPNJ nº 08.778.201/0001-26

---

**Pedro Leonardo Chiappetta de Lacerda**  
Procurador Geral



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017**

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, o **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, com sede administrativa na PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, situada à Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Centro – Ilha de Itamaracá -PE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito. **Mosar de Melo Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Benigno Cordeiro Galvão, nº176, Jaguaribe, Itamaracá - PE, portador do RG Nº. 2575273 SSP/PE, CPF Nº 388.421.144-72, e a empresa **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **13.344.533/0001-32, Inscr. Estadual Nº 0455813-80** com sede na **Rua Carlos Paes Barreto** (Lot. Areia Branca), 98, Quadra “A”, Bairro Saramandaia, Igarassu – PE, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Barbosa da Silva**, portador do RG Nº **2.678.020 SSP/PB, CPF Nº 013.433.174-52, Residente e domiciliado Na Rua Ilgodônio Pio da Fonseca, nº89, Centro, Igarassu – PE**, doravante denominado, simplesmente, **PMI**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**1. DO OBJETO**

**A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a melhor negociação** para eventual e futura aquisição de **Sacos de Lixo 100 Litros para serem utilizados no recolhimento de resíduos sólidos oriundos dos serviços de varrição, capinação e catação nos diversos bairros da Ilha de Itamaracá de acordo com o anexo I, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município da Ilha de Itamaracá, no período estimado de 12 (doze) meses.**

- 1.1 A aquisição, objeto da presente ata não cria quaisquer vínculos empregatícios do MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ com o contratado, descabendo, portanto, as imputações de obrigações de ordem trabalhista, previdenciária ou securitária.
- 1.2 Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**2. DOS PREÇOS**

- 2.1 Os quantitativos, preços e fornecedor registrado, encontram-se relacionados na proposta final do Fornecedor, que a esta se integra, e no Anexo I desta Ata.

**3. DA VIGÊNCIA**

- 3.1 A presente Ata de Registros terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, em cujo prazo o MUNICÍPIO não será obrigada a firmar as contratações, ou expedir as ordens de fornecimento que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** registrado preferência de fornecimento ou execução, em igualdade de condições com os demais.

**4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações se e quando necessárias ao ajustamento do preço.



## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos financeiros necessários à execução desta ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 17 – 0100  
Unidade: 18.542.0180.2074  
Projeto Atividade: 2074  
Elemento: 3,3.90.30  
Codigo Reduzido: 0439  
Fonte: 10101

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A **PMI** fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a receber a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 6.2 Se o fornecedor recusar-se a receber a Ordem de fornecimento/Nota de Empenho poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## 7. DO RECEBIMENTO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

O recebimento dos itens licitados será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>.

- 7.1 O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria demandante para fins de conferência e quantitativos solicitados. O recebimento provisório se dará com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.
- 7.2 Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada – pelo representante da Secretaria demandante, a ser designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos – a conformidade do material entregue, verificando o prazo de validade do produto ofertado, bem como as especificações, unidades, formas de apresentação, de acordo com o edital, nota de empenho e proposta do fornecedor.
- 7.3 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em no máximo 02 (dois) dias, a contar da comunicação à contratada, emitida pela Secretaria demandante.
- 7.4 A entrega será feita a partir da solicitação efetuada pela Secretaria Demandante, nas sedes das Secretarias no horário das 08h às 13h30min, conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou servidor habilitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, na qual deverá ser anexada o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- 7.5 Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidor responsável designado para o recebimento;
- 7.6 Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 A PMI, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 8.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nesta ARP;



- 8.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 8.2 DO FORNECEDOR

- 8.2.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- 8.2.2 Responsabilizar-se pelas despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.2.3 Responsabilizar-se pela troca do produto, no prazo de 02 (dois) dias, caso não seja aceito pela Secretaria demandante ou servidor habilitado por não estar em conformidade com as especificações contidas no TR, sem ônus para o município de Ilha de Itamaracá.
- 8.2.4 Manter durante toda a vigência desta ARP o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
- 8.2.5 Entregar o objeto licitado no local indicado e no prazo estabelecido, observadas as demais condições e especificações contidas no TR;
- 8.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 8.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e nesta ARP, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- 8.2.8 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 Comunicar por escrito a representante das Secretarias demandantes, quando houver, qualquer impedimento que porventura ocorra no fornecimento dos produtos, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.2.10 Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pelas Secretarias demandantes, quanto ao objeto fornecido.
- 8.2.11 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos do fornecimento total ou parcial dos materiais, substituindo ou corrigindo às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios ou incompatíveis com exigido no TR.

## 9 DO PAGAMENTO

- 9.1 A PMI pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 9.2 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.3 Para cada Ordem de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
- 9.4 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS e FGTS (válidas e regulares).
- 9.5 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.
- 9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a PMI comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 9.7 Na hipótese prevista no subitem 8.2.3 o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 9.8 A PMI se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.



9.9 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

## 10 DO REAJUSTE

10.1 O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.2 Nas hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, o pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- nota fiscal que comprove o preço praticado à época da licitação;
- planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

## 11 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **Secretaria de Infraestrutura** do município da Ilha de Itamaracá, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município da Ilha de Itamaracá, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.3 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## 12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo MUNICÍPIO:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

12.1.2 Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município.

12.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação se efetivará por meio da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, conforme faculta





o §4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.1.1 A liberação dos compromissos assumidos pelos licitantes estará condicionada à observância dos prazos e condições previstos neste Edital.

13.2 Caso o(s) beneficiário(s) da Ata se recuse(m) a assinar a Ordem de Fornecimento, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido no item seguinte, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas para inexecução total do objeto previsto na Ata de Registro de Preços.

13.3 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o Pregoeiro negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município da Ilha de Itamaracá para qualquer operação financeira.

13.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.7 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

#### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Dec. Nº 3.555/2000, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

14.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

14.2.1 Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2.2 Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

14.2.3 Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

14.2.4 Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

14.2.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor empenhado, para cada evento.

14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

14.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado a descontar as multas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrar judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

14.6 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



- 15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 15.1.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 15.1.3 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

## 16 DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca da Ilha de Itamaracá para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Ilha de Itamaracá, 05 de Junho de 2017.

---

**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

---

**BRUNO BARBOSA DA SILVA**  
**BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,**  
**CNPJ Nº 13.344.533/0001-32**



**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVO, MARCA, PREÇO E FORNECEDOR.**  
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 060/2017)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sacos de Lixo Lts 76X80	Milheiro	100	RAVA	R\$219,00	R\$21.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$21.900,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: MÔSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eic/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.sea>; 2/06/2017 10:00:00  
Código do documento: 57181988-07a0-4153-87b9-326a5db0782



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

**Processo Licitatório nº 058/2017**

**Pregão Presencial nº 006/2017**

Aos 08 dias do mês de Junho de 2017, a **Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Benigno Cordeiro Galvão, nº.176, Jaguaribe, nesta cidade, portador do RG Nº. 2575273 SSP/PE, CPF Nº **388.421.144-72**, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO **GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**. Juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Ilha de Itamaracá, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 – Ilha de Itamaracá, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **José Sávio de Omena**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.224.372 SSP-PE e CPF/MF nº 342.240.504-63, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo – Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA**, A Sr.<sup>a</sup> **VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0949556386 SSP-BA e CPF/MF nº 018.153.125-99, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 07/06/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros, destinados as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Políticas Social, Meio Ambiente, Finanças, Infraestrutura e Segurança Cidadã e Defesa Civil, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. – Anexo I deste Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **PAULO RICARDO DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 12.424.127/0001-17**, com sede à **Rua CAMAÇARI Nº 22-A CENTRO, ITAPISSUMA-PE, CEP: 53.700-000**, telefone: (81) 98680-3674, e-mail: [scsantoscomercio@live.com](mailto:scsantoscomercio@live.com), representada por seu Proprietário, Sr. **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Flávio Marques, Centro, Itapissuma - PE, **RG nº. 03155892949 Órgão de Emissão DETRAN/PE, CPF nº 846.841.194-91.**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p><b>ÁGUA MINERAL</b> Natural sem gás, fluorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo conteúdo líquido de 19,5 a 20 litros com característica físicos-químicos. Ph a 25°C- 4,5; temperatura da água da fonte 27,0°C; condutividade elétrica a 25°C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180°C 23mg/l; radioatividade na fonte a 20°C e 760 mm/g 2,49 manches. Composição química, (ânions) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA.</p>	Garrafão	30.000	5,75	172.500,00
<b>Valor Total Geral R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 006/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar





todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 08 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS ME**  
CNPJ nº. 12.424.127/0001-17

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA  
ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA

Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 008/2017**

**Processo Licitatório nº 061/2017**  
**Pregão Presencial nº 007/2017**

Aos 09 dias do mês de Junho de 2017, **Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº.176, Jaguaribe, nesta cidade, portador do RG Nº. 2575273 SSP/PE, CPF Nº **388.421.144-72**, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **08/06/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo: Pão e Bolo, destinado a Alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**PAULO RICARDO DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 12.424.127/0001-17**, com sede à **Rua CAMAÇARINº 22-A CENTRO, ITAPISSUMA-PE, CEP: 53.700-000**, telefone: (81) 98680-3674, e-mail: [scsantoscomercio@live.com](mailto:scsantoscomercio@live.com), representada por seu Proprietário, Sr. **PAULO RICARDO DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua Flávio Marques, Centro, Itapissuma - PE, **RG nº. 03155892949 Órgão de Emissão DETRAN/PE, CPF nº 846.841.194-91.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Pão tipo sedinha sem recheio feito de trigo agua e sal, fermento biológico contendo em media 30g serão rejeitados os pães mal	kg	5.000	7,45	37.250,00



	assados queimados amassados achatados e com características organolépticas anormais.				
02	Bolo de bacia pesando 30g assada de boa qualidade e macia serão rejeitada bolos mal assados queimados amassados achatadas e com características organolépticas anormais	und	15.000	0,53	7.950,00
<b>Valor Total Geral R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco Mil e Duzentos Reais)</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 09 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO DOS SANTOS ME**  
**CNPJ nº. 12.424.127/0001-17**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF N° \_\_\_\_\_



Relação das Escolas Municipais 2017

<b>Item</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Localização</b>	<b>Endereço</b>
01	Professor Cavalcanti	Forte Orange	Rua Novo Lino S/Nº
02	Escola de Itamaracá	Pilar	Rua Luiz Cipião Nº 241
03	Escola Abdias de Oliveira	Forno da Cal	Rua Júlio Francisco Mendonça S/Nº
04	Escola Marechal Costa e Silva	Jaguaribe	Rua Hermano Cordeiro Galvão S/N
05	Escola Doralice Alves Amaral	Alto da Bela Vista	Loteamento Bela Vista S/Nº
06	Escola Luiz Cipião	Vila Velha	Povoado da Vila Velha S/Nº
07	Escola Eraclides	Sossego	Rua Clara Nunes Nº 18
08	Escola Dulce da Costa Lima	Rio Ambar	Av. João Pessoa Guerra S/Nº
09	Escola João Felipe	Baixa Verde	Rua João Lopes de Albuquerque S/Nº
10	Escola João Paulo	Salinas	Povoado Salinas S/Nº
11	Escola Elizabeth Regina	Quatro Cantos	Rua Nova Descoberta S/Nº
12	Escola Amélia Vieira	Pilar	Povoado do Roque Santeiro S/Nº
13	Escola Cândida Maciel	Pilar	Rua Zumba Madureira S/Nº
14	Escola Rita Carolina	Poço do Cobre (Alto da felicidade)	Povoado Poço do cobre S/N





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2017**

**Processo Licitatório nº 061/2017**

**Pregão Presencial nº 007/2017**

Aos 09 dias do mês de Junho de 2017, **Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº.176, Jaguaribe, nesta cidade, portador do RG Nº. 2575273 SSP/PE, CPF Nº **388.421.144-72**, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **08/06/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo: Pão e Bolo, destinado a Alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**C.C. PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ 24.127.912/0001-97**, situada na **RUA DO PERU Nº30, CENTRO, IGARASSU – PE - CEP 53.610-452**, neste ato, representada pela **Sr<sup>a</sup> ANA PATRÍCIA BALBINO DOS SANTOS**, brasileira, **Solteira, Auxiliar administrativo, portadora do RG. Nº 8.122.289 SDS-PE, e CPF. Nº 098.504.004-12, Residente e Domiciliada na Rua Sabiá Nº 68, Lot. Agamenon Magalhães, Igarassu - PE.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMAD	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	---------------	-------------	------------	---------------------------	----------------------------



				<b>O R\$</b>	<b>R\$</b>
03	Broa de milho pesando 50g assada de boa e qualidade e macia serão rejeitadas broas mal assados queimados amassados achatados e com características organolépticas anormais.	und	15.000	0,51	7.650,00
<b>Valor Total Geral R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 007/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar



todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 09 de Junho de 2017.

---

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

---

**C.C. PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**



TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Relação das Escolas Municipais 2017

<b>Item</b>	<b>Escolas Municipais</b>	<b>Localização</b>	<b>Endereço</b>
01	Professor Cavalcanti	Forte Orange	Rua Novo Lino S/Nº
02	Escola de Itamaracá	Pilar	Rua Luiz Cipião Nº 241
03	Escola Abdias de Oliveira	Forno da Cal	Rua Júlio Francisco Mendonça S/Nº
04	Escola Marechal Costa e Silva	Jaguaribe	Rua Hermano Cordeiro Galvão S/N
05	Escola Doralice Alves Amaral	Alto da Bela Vista	Loteamento Bela Vista S/Nº
06	Escola Luiz Cipião	Vila Velha	Povoado da Vila Velha S/Nº
07	Escola Eraclides	Sossego	Rua Clara Nunes Nº 18
08	Escola Dulce da Costa Lima	Rio Ambar	Av. João Pessoa Guerra S/Nº



09	Escola João Felipe	Baixa Verde	Rua João Lopes de Albuquerque S/Nº
10	Escola João Paulo	Salinas	Povoado Salinas S/Nº
11	Escola Elizabeth Regina	Quatro Cantos	Rua Nova Descoberta S/Nº
12	Escola Amélia Vieira	Pilar	Povoado do Roque Santeiro S/Nº
13	Escola Cândida Maciel	Pilar	Rua Zumba Madureira S/Nº
14	Escola Rita Carolina	Poço do Cobre (Alto da felicidade)	Povoado Poço do cobre S/N





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

**Processo Licitatório nº 063/2017**  
**Pregão Presencial nº 008/2017**

Aos **20** (vinte) dias do mês de Junho de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Benigno Cordeiro Galvão, nº.176 Jaguaribe, nesta cidade, portador do **RG nº. 2575273 SSP/PE, CPF Nº 388.421.144-72**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Ilha de Itamaracá, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 - Ilha de Itamaracá, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o **Sr. José Sávio de Omena**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 2.224.372 SSP-PE e CPF/MF nº 342.240.504-63**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo - Ilha de Itamaracá, representada pela **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA**. A Sr.<sup>a</sup> **VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 0949556386 SSP-BA e CPF/MF nº 018.153.125-99**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 20/06/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para **o fornecimento parcelado de gás liquefeito GLP, acondicionado em botijão de 13kg, destinados as Secretarias de Educação, Políticas Social e Saúde**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. - Anexo I deste Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **A.M.S. COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME, CNPJ Nº. 22.586.263/0001-67**, com sede à Rua. ANAMBE Nº 337, (LOT. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), IGARASSU-PE, CEP: 53.640-306, telefone: (81) 3543-2016 / 98717-3827, e-mail:



[a.m.s.comercio@hotmail.com](mailto:a.m.s.comercio@hotmail.com), representada por seu **PROCURADOR, Sr. ROBSON FERREIRA DE ARRUDA, RG nº 2.924.916** Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº440.762.234-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	MARCA	QUANTIDA DE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Butano para uso em cozinha, acondicionado em Botijões com 13 Kg	BOTIJA O	NACIONAL GÁS	740	54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 40.330,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.330,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)</b>					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 08/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 08/2017**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 20 de Junho de 2017.

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
Prefeito Municipal

**José Sávio de Omena**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

**VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA**  
**ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome** \_\_\_\_\_

**CPF nº** \_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_

**CPF nº** \_\_\_\_\_

**ROBSON FERREIRA DE ARRUDA**  
**A.M.S. COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**  
**ME, CNPJ Nº. 22.586.263/0001-67**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de JULHO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá – PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **388.421.144-72**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 – Ilha de Itamaracá, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOSE SÁVIO DE OMENA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 2.224.372 SSP-PE e CPF/MF nº 342.240.504-63**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo – Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA**, A Sr.<sup>a</sup> **VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 0949556386 SSP-BA e CPF/MF nº 018.153.125-99**, E A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO O Sr. **GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24 de Julho de 2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de combustíveis, destinados as Secretarias de Saúde, Educação, Políticas Sociais, Infraestruturas e Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município dos Ilha de Itamaracá**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I do Edital, higiene e conservação, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **POSTO DA ILHA LTDA.**, com sede à **RODOVIA MÁRIO MELO – PE – 35, KM 18 –BOM JESUS – ILHA DE ITAMARACÁ – PE, CEP 53.900-000** inscrita no **CNPJ/NP sob o nº 08.261.810/0001-03, FONE: (81) 3544-1878**, doravante aqui denominada



apenas CONTRATADA, neste ato, representada pelo **Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES** inscrito no **CPF/MF sob o nº 908.872.044-49**, portador da cédula de identidade nº **3.852.561 SSP/PE**.

ITEM	Especificação/ Produtos	QUANT. TOTAL	Und	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS ESTIMADO
01	GASOLINA COMUM	125.000	lt	3,73	466.25 0,00	5,0% (CINCO POR CENTO)
02	ETANOL	60.000	lt	3,08	184.80 0,00	
03	ÓLEO DIESEL COMUM	120.500	lt	3,15	379.57 5,00	
Valor total Estimado .....					<b>R\$</b>	
(Hum Milhão, trinta Mil, Seiscentos e vinte e cinco Reais)					<b>1.030.625,00</b>	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão **Presencial nº 013/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 017/2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 25 DE JULHO DE 2017.

---

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

---

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



\_\_\_\_\_  
**VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA**  
**PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA**

\_\_\_\_\_  
**SHYRLENO GALVÃO ALVES**  
**POSTO DA ILHA LTDA**  
**CNPJ/NP nº 08.261.810/0001-03**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.**

Aos 02 (DOIS) dias do mês de AGOSTO de 2017, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palacio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 – Ilha de Itamaracá, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOSÉ SÁVIO DE OMENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº **2.224.372 SSP-PE e CPF/MF nº 342.240.504-63, SDS-PE e CPF/MF nº 652.816.244-15**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PRESENCIAL Nº. 019/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 02 (DOIS) de AGOSTO** de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda do Hospital Municipal Hospital Alzira Figueiredo, do Município da Ilha de Itamaracá,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 03.259.614/0001-80, com sede à, representada pelo O SR. CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES, BRASILEIRO, DESQUITADO, residente e domiciliado na AV. ROSA E SILVA Nº 465, APTº 1201, ESPINHEIRO, RECIFE-PE, CEP: 52.020-220, RG n. 1.166.639 SSP/PE, CPF nº127.071.804-59.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Oxigênio Medicinal Gasoso, cilindro em aço, 200b de pressão, com 10m3, pureza de + ou - 99,5%, obtido por processo criogênico.	und	250	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
02	Oxigênio Medicinal Gasoso, com 1m3, pureza de + ou - 99,5%, obtido por processo	und	60	R\$ 80,00	R\$





	criogênico.				<b>4.800,00</b>
03	Ar Medicinal Gasoso Mistura de oxigênio a 21% e nitrogênio a 79%, em cilindro de aço com capacidade de 7,0m <sup>3</sup> , em boas condições de apresentação e uso.	und	<b>05</b>	<b>R\$ 181,00</b>	<b>R\$ 905,00</b>
<b>R\$ 42.955,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</b>					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Presencial nº 19/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Presencial nº 19/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.





4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ-PE, 04 DE AGOSTO DE 2017.

---

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
**Contratante**

---

**CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES**  
**RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ Nº 03.259.614/0001-80**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03 Agosto de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Empresa: F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ nº. 24.437.252/0001-40, com sede à AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 692, SALA 20 TÉRREO, BAIRRO NOVO OLINDA - PE, CEP:53.030-010 - FONE: (81) 3421-3366, representada PELO SR. FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA, BRASILEIRO, ,, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado(a) ,, RG nº. 2.707.228 SSP/PE, CPF nº 547.636.224-04.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMAD O R\$
------	---------------	-------------	------------	-----------------------------------	---------------------------------------



05	Armário para cozinha em Aço 4 portas	und	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
07	Armário de Aço com duas portas cinza med. 1.60x0,90x0,40	und	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
10	Balança Mecânica de 150 Kg	und	02	R\$ 836,00	R\$ 1.672,00
<b>Valor Total Geral R\$ 8.852,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)</b>					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

---

**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

---

FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA  
F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP  
CNPJ Nº. 24.437.252/0001-40





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03 Agosto de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Empresa: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA -ME, CNPJ nº. 15.114.641/0001-44, com sede à AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO Nº 1277, SL - 01, VARADOURO, OLINDA-PE, CEP: 53.020-310, FONE: (81) 3439-6081, representada PELO SR. CÉSAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado(a) RUA JOSÉ RAMALHO, Nº 90, GUADALUPE - OLINDA - PE, CEP: 53.240-490, RG nº. 7.660.029 SDS/PE, CPF nº 091.479.574-09.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMAD
------	---------------	-------------	------------	----------------------------	---------------------------



				R\$	O R\$
04	Bebedouro de Coluna	und	05	R\$ 546,00	R\$ 2.730,00
06	Filtro Purificador de Agua	und	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
08	Ar condicionado Split 9.000 btus frio	und	08	R\$ 1.325,00	R\$ 10.600,00
<b>Valor Total Geral R\$ 17.065,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)</b>					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

---

**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

---

CÉSAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS  
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA –ME  
CNPJ Nº. 15.114.641/0001-44



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03 Agosto de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Empresa: MMP SÁ BARRETO - ME, CNPJ nº. 13.416.461/0001-91, com sede à AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 547, PEIXINHOS - OLINDA - PE, CEP: 53.230-630, E-MAIL: cantoniosilva23@hotmail.com, FONE: (81) 3421-1578, representada PELO SR. GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROCURADOR, residente e domiciliado(a) RUA CORONEL JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, Nº 1084 AP. 401 - RIO DOCE - OLINDA - PE, CEP: 53.040-190, RG nº. 5.002.010 SSP/PE, CPF nº 029.558.154-97.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMAD
------	---------------	-------------	------------	----------------------------	---------------------------





				R\$	O R\$
11	Liquidificador industrial em Aço Capacidade para 2 litros	und	15	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
<b>Valor Total Geral R\$ 6.735,00 (SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</b>					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

---

**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

---

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO  
MMP SÁ BARRETO - ME  
CNPJ Nº. 13.416.461/0001-91

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03 Agosto de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Empresa: MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.991.439/0001-30, com sede à RUA GRANDE ORIENTE. Nº 422 - NAZARÉ - CAMARAGIBE-PE, CEP: 54.753-070, FONE: (81) 3228-7818 / 98875-7528 - E-MAIL: madeiraco.moveis@hotmail.com, representada PELO SR. JOSUÉ JOSÉ DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, residente e domiciliado(a) AV. GENERAL MANOEL RABELO. Nº 5274 - A, SUCUPIRA - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, E-MAIL: madeiraco.moveis@hotmail.com, RG nº. 4.613.279 SDS/PE, CPF nº 823.600.494-58.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	-------------	-------------



				<b>ESTIMADO R\$</b>	<b>ESTIMAD O R\$</b>
01	Refrigerador 300 litros com uma Porta	und	13	R\$ 1.570,00	R\$ 20.410,00
09	Freezer 305 litros com uma porta	und	13	R\$ 1.758,00	R\$ 22.854,00
<b>Valor Total Geral R\$ 43.264,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)</b>					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

---

**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

---

JOSUÉ JOSÉ DE LIMA  
MADEIRAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME  
CNPJ Nº. 20.991.439/0001-30





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, doravante denominada, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03 Agosto de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência anexo I do Edital.**

Empresa: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 14.209.485/0001-35, com sede à AV. SINÉSIO GUIMARÃES, Nº 521 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.040-400 - FONE: (83) 98802-7257 / 98802-7260, novaconquistaequipamentos@hotmail.com, representada PELO SR. MARIVALDO LEANDRO MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado(a) AV. SINÉSIO GUIMARÃES, Nº 465 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, RG nº. 382.095 SSP/PB, CPF nº 237.313.384-91.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMAD
------	---------------	-------------	------------	----------------------------	---------------------------



					R\$	O R\$
02	Fogão Industrial Bocas e Forno	4	und	15	R\$ 1.035,00	R\$ 15.525,00
03	Bebedouro de Pressão em aço Inoxidável		und	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
<b>Valor Total Geral R\$ 22.125,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE CINCO REAIS)</b>						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 016/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

---

**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS:

---

Nome

CPF nº \_\_\_\_\_

---

MARIVALDO LEANDRO MARQUES  
NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº. 14.209.485/0001-35

---

Nome

CPF nº \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17 (DEZESSETE) de AGOSTO de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 13.344.533/0001-32, com sede à RUA AUSTRÁLIA Nº 1234, POSTO DE MONTA-IGARASSU-PE, CEP: 53.620-697, FONE: (81) 3545-8815, E-MAIL: distribuidoraigarassu.1@gmail.com, representada PELO SR. BRUNO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado Na Rua Migodônio Pio da Fonseca, nº89, Centro, Igarassu - PE, RG nº 2.678.020 SSP-PB, CPF nº 013.433.174-52.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático composição: (hcl), principio ativo mínimo de 20%, embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade, com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Acondicionado em frasco com 1.000 ml e em caixa contendo 12 unidades. Prazo de validade mínimo: 01 (um) ano, contado a partir do fornecimento.	Cx	12	VALENÇA	43,20	518,40



2	Água Sanitária com concentração de no mínimo 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação não superior a trinta dias, prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na Portaria nº 89 de 25/08/94, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Acondicionada em frasco plástico de 1.000 ml. Prazo de validade mínimo: 01 (hum) ano, contado a partir do fornecimento. Marcas de referência: Brilux, Dragão, Igual ou similar.	Unidade	306	TROIA	1,26	384,18
3	Álcool Etilico em Gel, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde, em embalagem certificada, destinado à assepsia das mãos. Prazo de validade mínimo: 01 (hum) ano, contado a partir do fornecimento. Marcas de referência: Protex, Asseptgel, Veja ou similar.	Unidade	545	LIBERTY	4,59	2.501,55
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 01</b>					<b>R\$ 3.405,51</b>	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5 de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote com 100 unidades e em caixa com 25 pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou Similar.	Caixa	8	KOPAC	60,75	486,00
2	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote com 100 unidades e em caixa com 50 pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou similar.	Caixa	4	KOPAC	74,25	297,00





3	Guardanapo de papel (24 x24) (100% de fibras celulósicas virgens) de alta qualidade, dimensões: 24 x 24cm, em folha dupla, gofrado com textura, cor branca, impureza máxima 15 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e do prazo de validade. Marcas de referência: Qualita, Lips, Santer, Malu ou similar.	Pacote com 50 unidades	200	AMÉRICA	31,90	6.380,10
4	Colher descartável, para refeição, 16 cm, na cor branca ou translúcida. Pacote com 50 unidades. Marca referência: Prafeita ou similar.	Pacote com 50 unidades	10	STRAW PLAST	3,51	35,10
6	Garfo descartável, para refeição, 16 cm, na cor branca ou translúcida. Pacote com 50 unidades. Marca referência: Prafeita ou similar.	Pacote com 50 unidades	10	STRAW PLAST	3,51	35,10
7	Prato descartável, tipo sobremesa. 15cm, na cor branca ou translúcida. Pacote com 10 unidades. Marca referência: Copobras ou similar.	Pacote com 10 unidades	50	STRAW PLAST	1,22	60,75
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 03</b>					<b>R\$ 7.294,05</b>	

<b>LOTE 06</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha simples, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro unidades agrupada em fardos de 64 pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência: Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar.	Fardo	150	DIPLOMATA	26,01	3.902,18
4	Papel Toalha de 22cm X 20cm, com 60 toalhas, na cor branca; 100% celulose; matéria-prima virgem; super absorvente, acondicionado em pacote contendo 02 unidade. Marcas de referência: Snob ou similar.	Pacote	1100	SAPOR RO	5,55	6.105,66
5	Papel alumínio em rolo medindo 30cm (largura) X 15m (comprimento), acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. E reembalados em caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	46	WIDA	30,25	1.391,71
6	Papel filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos. Rolo com 300mx28cm.	Unidade	136	WIDA	3,68	500,10



VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 06	R\$ 11.900,00
------------------------------	---------------

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para sabonete líquido (Dispenser), com buchas e parafusos inclusos, refil até 800 ml. Tipo de material: frente plástico ai-base styron (ABS), baixa densidade; alta resistência, medidas aproximadas: altura 28,5cm/largura 12,5 cm / profundidade 12,5 cm. peso aproximado: 448grs cor: frente branca/sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	20	NOBRE	16,85	336,96
2	Suporte para papel toalha (Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm; em material plástico ABS, na cor branca; afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica. Marca referência: Premisse, Trilha ou similar.	Unidade	20	NOBRE	23,68	473,58
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 07					R\$ 810,54	

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pano de limpeza, medindo no mínimo (45 x 70)cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais, em algodão alvejado. Marcas de referência: Allclin, Ouber, Qualita ou similar.	Unidade	545	MC	2,35	1.281,41
2	Pano de prato, confeccionado em tecido de algodão, estampado, com arremate, medindo aproximadamente 60 x 45cm.	Unidade	545	MC	1,51	825,61
3	Estopa branca de primeira qualidade, ideal para limpeza e polimento, 100% algodão, extra macio, embalagem com no mínimo 200g, embalagem com identificação do produto. Marca referência: Vonder ou similar .	Pacote	272	MC	1,97	534,48
4	Flanela para limpeza, uso geral, cor disponível, medindo no mínimo 38cm x 58cm, 100% algodão, embalagem com identificação do produto. Marcas de referência: Ouro Branco, Autoklin ou similar.	Unidade	272	MC	0,95	257,86



VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 09	R\$ 2.900,00
------------------------------	--------------

LOTE 10						
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova para limpeza pesada, para trabalhos pesados (multiuso), com cabo para pega emborrachado e antiderrapante, cerdas em nylon, medindo 9,00 X 6,00 X 14,00 cm. Marcas de referência: Bettanin Ref. 616 ou similar.	Unidade	20	PERNA MBUCA NA	1,76	35,10
2	Escova para louça, com cabo emborrachado e antiderrapante, cerdas em nylon, medindo 27,4 x 5 x 6,4 cm. Marca referência: Bettanin ref. 615 ou similar.	Unidade	20	PERNA MBUCA NA	1,69	33,75
3	Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada). Marca referência: Scotch Brite, Limppano, Brilux, Assolan ou similar.	Unidade	550	BRILHUS	0,53	289,58
4	Lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades. Marcas de referência: Bombril, Assolam, Ipê ou similar.	Unidade	550	LUSTRO	0,93	512,33
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 11					R\$ 870,75	
7	aproximadamente com o diâmetro aproximado de 8 cm, com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte. Marcas de referência: Santa Maria, Condor, Bruxaxá ou similar.	Unidade	20	MBUCA NA	4,26	85,33
8	Desentupidor manual para bacia sanitária, bocal de borracha, liso, medindo diâmetro de 15 a 20 cm, cabo de madeira, medindo 40cm. Marcas de referência: Rideid, Quetzal, Guirado, Bruxaxá ou similar.	Unidade	20	PERNA MBUCA NA	3,73	74,52
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 10					R\$ 869,40	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017.**



2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

\_\_\_\_\_  
Mosar de Melo Barbosa Filho

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
BRUNO BARBOSA DA SILVA  
BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 13.344.533/0001-32

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017**

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do RG: **2575273 SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **388.421.144-72**, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17 (DEZESSETE) de AGOSTO de 2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:


1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: MARIA JOSÉ FERREIRA ME, CNPJ nº. 12.270.525/0001-26, com sede à RUA QUATORZE, Nº133, MARANGUAPE II - PAULISTA - PE, CEP: 53.421-080, e-mail: majofe\_me@hotmail.com, FONE: (81) 3053-6060 / 3434-1483., representada PELO SR. WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, residente e domiciliado(a) em RUA CHILE, Nº 305, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA - PE, RG nº 4.766.453 SSP-PE, CPF nº 933.988.164-87.**

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de café de algodão, formato cônico, com cabo de madeira, na cor branca, capacidade para 02 litros.	Unidade	20	-	1,55	31,00
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 04						R\$ 31,00





LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cesto para lixo telado, com capacidade para 20L, em polipropileno, em formato cilíndrico, sem tampa. Cor cinza. Conforme modelo: 	Unidade	85	-	3,26	277,10
7	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 10 litros. Cor disponível.	Unidade	34	-	3,17	107,78
8	Bacia em material plástico resistente, capacidade de 20 litros. Cor disponível.	Unidade	34	-	5,90	200,60
9	Balde em material plástico resistente, capacidade mínima para 10 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada. Cor disponível.	Unidade	34	-	2,65	90,10
10	Balde em material plástico resistente, capacidade mínima para 20 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada. Cor disponível.	Unidade	34	-	3,17	107,78
11	Balde em material plástico resistente, capacidade mínima para 100 litros, sem tampa, com alça de metal para transporte, com estrutura reforçada. Cor disponível.	Unidade	34	-	28,43	966,62
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 05					R\$ 1.749,98	

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Par de Luvas em borracha de látex natural, comprimento até o ante-braço, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. Marcas de referência: Volk, Scotch Brite ou similar.	Unidade	1120	-	2,20	2.464,00
3	Respirador descartável, formato dobrável, prático de usar, com purificador de ar, ideal para poeiras e névoas, classe pff-1, semifacial com elásticos revestidos, espuma nasal, solda frontal superior, embalado individualmente com toda identificação do produto e certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.	Unidade	20	-	1,80	36,00



Marca referência: Scotch Brite ou similar.					
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 12					R\$ 2.500,00

**TOTAL DOS LOTES (04, 05 E 12) R\$ 4.280,98 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE



ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

---

Mosar de Melo Barbosa Filho  
**Prefeito Municipal**

---

É ELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO  
MARIA JOSÉ FERREIRA ME  
CNPJ Nº 12.270.525/0001-26

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017**

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de AGOSTO de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Coerdeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador do **RG: 2575273 SSP/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17 (DEZESSETE) de AGOSTO de 2017 de, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: C.C. PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº. 24.127.912/0001-97, com sede à RUA DO PERU Nº30, CENTRO, IGARASSU - PE - CEP 53.610-452, FONE: (81) 3543-0238, E-MAIL: ccprates31@gmail.com, representada PELA SRªANA PATRÍCIA BALBINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, residente e domiciliado(a) em Rua Sabiá Nº 68, Lot. Agamenon Magalhães, Igarassu - PE, RG nº 8.122.289 SDS-PE, CPF nº 098.504.004-12.**

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sabão alvejante, em pó, para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes,	Unidade	680	GUARANI	1,52	1.033,60



	sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Marcas de referência: Ace, Brilhante, Tixan ou similar.					
3	Detergente líquido, principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, composição aromática neutro, produto com registro no Ministério da Saúde/Anvisa acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml. Marcas de referência: Minuano, Ipê, Limpol, Atol, Brilux ou similar.	Unidade	545	GUARANI	1,42	773,90
8	Inseticida doméstico, multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, em aerosol, sem cheiro, baixa toxicidade. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: SBP, Mortein, Baygon, Bom Bril ou similar.	Unidade	272	SBP	9,00	2.448,00
9	Desinfetante desodorizador, consistente, uso geral, ideal para sanitários, pisos, ralos e azulejos, composto de cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância lavanda, jasmim ou marine, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. Marcas de referência: Pinho Bril, Brilux, Pato ou similar.	Unidade	408	VOFSI	8,25	3.366,00
10	Pastilha em pedra para sanitário, fragrância lavanda, eucalipto, jasmim, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. Marcas de referência: Pato, Harpic ou similar.	Unidade	545	PANDA	1,20	654,00
11	Desodorizador ambiental, em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFC (prejudicial à camada de ozônio), produto com	Unidade	408	ULTRA FR ES	7,04	2.872,32





	registro na Anvisa/MS e ficha técnica indicando composição; método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso. Tubo com no mínimo 360ml/202g. Marcas de Referência: Glade, Cheiro Bom, Confortline, Bom Ar Air Wick ou similar.					
12	Cera líquida acrílica incolor perfumada destinada a dar brilho e conservar pisos cerâmicos, mármore, granitos, sintéticos e plastificados, com secagem rápida, não tóxica, antiderrapante indicada para todos os pisos laváveis, frasco de 750ml. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsionante, agente tensoativo, resina termoativa, água, conservante e aromatizante em lavanda princípio ativo: resina acrílica, atenuador de espuma. deve ter a notificação do produto junto a Anvisa, com validade mínima de 1 (um) ano na data da entrega.	Unidade	545	<i>BOLIFRIO</i>	5,77	3.144,6
14	Soda Cáustica (Hidróxido de Sódio), sólido, produto em escamas, cor branca, sem odor. Embalagem devidamente rotulada com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade, com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem de 300g.	Unidade	275	ORIENTAL	5,24	1.441,00
15	Desengordurante / desincrustante para limpeza pesada, com ação decarbonizante em coifas, panelas, chapas, fogões, fornos combinados e pisos. O produto deverá ser Registrado na ANVISA, como saneante de grau de risco II. Acondicionado em bombona de 05 litros.	Unidade	275	VOFSI	17,85	4.908,75
16	Naftalina, sólida, cor branca, acondicionada em saco plástico com 50g, em caixas com 12 unidades.	Caixa	136	<i>BRUXAX A</i>	39,53	5.376,08
17	Sabonete líquido perolizado para mãos, perfumado; princípio ativo: sabão de ácido graxo, coco, corante, água e perfume; bombona com 5 litros; apresentar ficha técnica; produto notificado ou com registro no Ministério da Saúde na categoria cosmético.	Unidade	275	VOFSI	9,02	2.480,5
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 02</b>						<b>R\$ 28.498,7</b>



	5
--	---

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Talimpo, Riguetti, Dicopel, Goedert ou similar.	Pacote	100	INEPL AST	15,40	1.540,00
2	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Talimpo, Riguetti, Dicopel, Goedert ou similar.	Pacote	100	INEPL AST	9,66	966,00
3	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote com 100 unidades. Marca referência: Talimpo, Riguetti, Dicopel, Goedert ou similar.	Pacote	150	INEPL AST	7,56	1.134,00
VALOR TOTAL MÁXIMO – LOTE 08					R\$ 3.640,00	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2017**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 020/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

---

Mosar de Melo Barbosa Filho

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

\_\_\_\_\_  
ANA PATRÍCIA BALBINO DOS SANTOS  
C.C. PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
CNPJ Nº 24.127.912/0001-97

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

Aos 12 (DOZE) dias do mês de Setembro de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.680.315/0001-00**, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 – Ilha de Itamaracá, neste ato representado pela Secretaria Municipal, a **Srª. JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do RG nº 2.512391 SSP-PE e CPF/MF nº 409.203.644-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.101.674/0001-24**, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo – Ilha de Itamaracá, neste ato, representada pela **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA, A Srª. VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 0949556386 SSP-BA e CPF/MF nº 018.153.125-99, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **24/08/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 20.166.545/0001-80, com sede à Rua. AV. CARUARU, Nº333, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE, CEP: 55.293-000, representada, Pelo Sr., FRANÇOIS GOLVEIA LANGLOIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, Residente e domiciliado na



ESTRADA DO ENCANAMENTO Nº608, CASA FORTE - RECIFE - PE, CEP: 52.070-000, (81) 99976-9905, RG n. Nº 3.026.929 - SSP-PE, CPF nº Nº 490.794.414-49, e-mail: papelariasuica@hotmail.com.

Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 571819988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

Item	Descrição	Und	TOTAL	V. Unt. Estimado R\$	V. Total Estimado R\$
1	<b>ALMOFADA PARA MOUSE PAD</b> , MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, TAMANHO ALMOFADA 50X120, TAMANHO PLATAFORMA 215X180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER.	Und	135	R\$ 30,50	R\$ 4.117,50
4	<b>BARBANTE DE ALGODÃO</b> , QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ROLO COM NO MÍNIMO 1KG	Und	57	R\$ 55,00	R\$ 3.135,00
5	<b>BATERIA NÃO RECARREGÁVEL</b> , MICROFONE SEM FIO, ALCALINA 9 V	Und	85	R\$ 12,50	R\$ 1.062,50
6	<b>CADEADO</b> , LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, <b>25 MM</b>	Und	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
7	<b>CADEADO</b> , LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, <b>35 MM</b>	Und	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
8	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO</b> -CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135MMX25MMX360XX, CORES VARIADAS.	Und	1080	R\$ 3,70	R\$ 3.996,00
9	<b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO</b> PERMANENTE REVESTIDA EM PAPELÃO TRIPLEX, RESISTENTE, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. MEDIDAS EXTERNAS: 360 X 245 X 135MM (P X A X L). - SEVIN	Und	930	R\$ 3,05	R\$ 2.836,50
10	<b>CAIXA</b> , MATERIAL PAPELÃO ONDULADO KRAFT, TIPO PAREDES DUPLA, TIPO FECHAMENTO LATERAL COM GRAMPO/COLA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, ALTURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ONDA/ONDULAÇÃO VERTICAL, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS.	Und	330	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
11	<b>CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO</b> , EM PVC 020, TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 300 FOLHAS, MEDIDAS INTERNA DA PASTA ABERTA: 500MM DE LARGURA E 340 DE ALTURA, COM BORDAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE DE 3MM COSTURADAS E PRESPOINTADAS A QUENTE, COM UMA DOBRA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES DE 120MM DE LARGURA E 340MM DE ALTURA. EMBALADAS EM LOTE DE 100 UNIDADES.A EMBALAGEM DEVERÁ SER ETIQUETADA COM O NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL.	Und	1050	R\$ 4,30	R\$ 4.515,00
12	<b>CAPA, NOME CAPA</b> , PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO, FORMATO 22,0X33,0CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 CAPAS, NAS CORES PRETO OPACO, TRANSPARENTE E CINZA.	Pct	851	R\$ 50,70	R\$ 43.145,70
13	<b>CANETA MARCADORA P/USO EM CD OU DVD</b> , TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, PONTA FINA.	Und	310	R\$ 1,44	R\$ 446,40





14	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA;</b> CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA <u>COR AZUL</u> ; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERISTICAS SOLICITADAS NO EDITAL, APROVADA PELO INMETRO.	Cx	592	R\$ 25,80	R\$ 15.273,60
15	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA;</b> CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA <u>COR VERMELHA</u> ; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERISTICAS SOLICITADAS NO EDITAL, APROVADA PELO INMETRO.	Cx	118	R\$ 26,10	R\$ 3.079,80
16	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA;</b> CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA <u>COR PRETA</u> ; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERISTICAS SOLICITADAS NO EDITAL, APROVADA PELO INMETRO.	Cx	420	R\$ 26,10	R\$ 10.962,00
17	<b>CANETA MARCA TEXTO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, <u>COR ROSA</u> , TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA.SIMILAR CX COM 12 UNIDADES	Cx	220	R\$ 15,30	R\$ 3.366,00
18	<b>CANETA MARCA TEXTO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, <u>COR VERDE</u> , TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO CARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA.SIMILAR AS MARCAS PILOT, SCHOENBUG, MEGALIFE E MAXPRINT	Cx	220	R\$ 15,30	R\$ 3.366,00
19	<b>CARIMBO,</b> NOME CARIMBO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS:COM O NOME " <u>BRANCO</u> " TAMANHO 1,0 CMX 5,0 CM, COM CABO BRANCO	Und	43	R\$ 43,90	R\$ 1.887,70
20	<b>CARIMBO,</b> NOME CARIMBO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS:COM O NOME " <u>NÃO COMPARECEU</u> " TAMANHO 1,0 CM X 5,0CM, COM CABO BRANCO	Und	28	R\$ 43,90	R\$ 1.229,20
23	<b>CLIFE,</b> TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	Cx	290	R\$ 2,20	R\$ 638,00



24	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	Cx	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
25	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 25 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	Cx	280	R\$ 2,40	R\$ 672,00
27	<b>COLA</b> , COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOCRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EMBALAGEM MODERNA TIPO "PINCEL" QUE EVITA O CONTATO COM OS DEDOS E COM EXCLUSIVO SISTEMA ANTI- VAZAMENTO, COM 5G.	Und	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
28	<b>COLA</b> , COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATOXICA COM BICO APLICADOR. TUBO COM 35G. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (TUBO COM, NO MÍNIMO, 35 g).	Und	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
29	<b>COLCHETE</b> FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, NÃO RECICLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 72 UNIDADES. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ABAULADO NA BASE E NAS HASTES PARA EVITAR CORTES, RESISTENTE À DOBRA.	Und	77	R\$ 13,20	R\$ 1.016,40
31	<b>CORRETIVO EM FITA</b> , BASE DE POLIACRILATO (BASE DE RESINA DE DIÓXIDO DE TITÂNIO), LARGURA 4,2MM E COMPRIMENTO 5,5M, COM PONTA FLEXÍVEL, FORMATO ERGONÔMICO, SEM SOLVENTE, SEM ÁCIDO E NÃO TÓXICO. COM MECANISMO INTERNO QUE IMPEÇA TRAVAMENTO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA O BICO DA EMBALAGEM ONDE A FITA CORRETIVA FICA EXPOSTA.	Und	131	R\$ 5,00	R\$ 655,00
32	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , MATERIAL BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18.	Und	156	R\$ 1,00	R\$ 156,00
33	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200ml, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA ABNT NBR 14865/2002 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	Cx	230	R\$ 84,00	R\$ 19.320,00



34	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ml, MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA ABNT NBR 14865/2002- COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	Cx	155	R\$ 87,90	R\$ 13.624,50
35	<b>ENVELOPE BRANCO OFÍCIO</b> ( TIPO JANELA) FORMATO : 115 X 230 MM, COM CAMPO TRANSPARENTE, MEDINDO, 30 X 140 MM. CAIXA COM , NO MÍNIMO, 1000 (MIL) UNIDADES	Cx	31	R\$ 120,00	R\$ 3.720,00
36	<b>ENVELOPE</b> , MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR OURO, IMPRESSÃO EM OFF-SET, LATGURA 200. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM OFF-SET NA COR PRETA, CONFORME MODELO APRESENTADO (CAIXA COM, NO MÍNIMO, 500 UNIDADES).	Cx	42	R\$ 480,00	R\$ 20.160,00
37	<b>ESTILETE PARA DESENHO GRANDE</b> , MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, TIPO RETRÁTIL E FIXAÇÃO COM ENCAIXE DE PRESSÃO. TAMANHO ABERTO 22CM.	Und	236	R\$ 14,00	R\$ 3.304,00
39	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA</b> , MATERIAL PAPEL COR BRANCA, 210X297, UMA ETIQUETA POR FOLHA – CRIP – CAIXA COM 100 FOLHAS	Cx	66	R\$ 35,70	R\$ 2.356,20
41	<b>ETIQUETA BRANCA</b> , AUTO-ADESIVA, TAMANHO 32 X 90MM. ESPECIFICAÇÃO ADICIONAL: CAIXA COM, NO MÍNIMO 96 ETIQUETAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.	Cx	125	R\$ 15,30	R\$ 1.912,50
43	<b>FITA ADESIVA</b> , MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA-FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
44	<b>FITA ADESIVA</b> , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
45	<b>FITA ADESIVA</b> , MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
46	<b>FITA ADESIVA</b> , MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00



47	<b>GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO</b> , COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	Und	106	R\$ 11,40	R\$ 1.208,40
48	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS CAIXA COM 1000 GRAMOS.	Und	166	R\$ 0,90	R\$ 149,40
49	<b>GRAMPO TRILHO ESTENDIDO</b> , CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,00MM DE ESPESSURA, FORMANDO CONJUNTO ÚNICO COM AS HASTES. HASTES: SEMI-RÍGIDAS COM NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,77MM. AS BORDAS DAS HASTES DEVERÃO TER ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, SEM REBARBAS. DEVERÃO SER DE FÁCIL MANIPULAÇÃO PARA FIXAÇÃO DAS PRESILHAS, MAS QUE NÃO DESPRENDAM COM FACILIDADE. HASTES QUE PERMITAM A INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE 500 FOLHAS DE 75G/M2 CADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO FRONTAL QUE PERMITA O MANUSEIO DOS DOCUMENTOS SEM QUE O GRAMPO SE ABRA E SEM QUE HAJA DESLOCAMENTO NOS PONTOS DE FECHAMENTO. OS GRAMOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES CADA. AS CAIXAS QUE ACONDICIONAM GRAMOS DEVERÃO SER LACRADAS DE FÁBRICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, COM INFORMAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA.	Cx	63	R\$ 11,70	R\$ 737,10
50	<b>LACRE SEGURANÇA</b> , NOME LACRE SEGURANÇA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DE NYLON, TAMANHO 16 cm, TIPO: ESCAMA DE PEIXE, NA COR AMARELA, GRAVAÇÃO: HOT-STAMPING NA COR PRETA, COM NUMERO IMPRESSO EM BAIXO RELEVO INICIANDO EM 00001-XX.	Cx	610	R\$ 28,00	R\$ 17.080,00
51	<b>LÁPIS PRETO</b> , MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE.	Und	550	R\$ 0,30	R\$ 165,00
52	<b>MOLHA-DEDOS</b> , MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 02 ANOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RÍGIDO, NÃO TÓXICO, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS, PESO LÍQUIDO 12G.	Und	170	R\$ 3,80	R\$ 646,00
53	<b>PAPEL MADEIRA</b> , GRAMATURA 80G/M2, RECICLADO, MEDINDO 660X960MM, APROXIMADAMENTE.	Und	510	R\$ 0,80	R\$ 408,00





55	<b>PAPEL A1</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO TRANSPARENTE, GRAMATURA 90 G/M2, FORMATO A1, COMPRIMENTO 20.000MM, LARGURA 1.100MM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (SEARQ)	Und	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
56	<b>PAPEL A3</b> , MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297, COMPRIMENTO 420, GRAMATURA 90. INFORMAÇÕES ADICIONAIS RESMA COM 500 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (SEARQ)	Resm a	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
57	<b>PAPEL OFÍCIO, PAPEL A4</b> , MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM E LARGURA 210MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM CAIXAS COM 10 RESMAS, UMA AUMA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS RESISTENTES, PARA FACILITAR O MANUSEIO E EVITAR A UMIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PAPEL DEVERÃO CONSTAR NA ETIQUETA DA MESMA.	Cx	326	R\$ 223,00	R\$ 72.698,00
58	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230, ALTURA 340. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS NA COR PRETA.	Und	480	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00
59	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245, ALTURA 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 GRAMPO TRILHO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO.	Und	570	R\$ 2,00	R\$ 1.140,00
60	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 250, ALTURA 350, LOMBADA 40, COR PRETA/BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CORES PRETO E BRANCO.	Und	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
61	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 50 CORPRETA/BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR E ALVANCA NIQUELADA LOMBO ESTREITO PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 250, ALTURA 350, LOMBADA 20, COR PRETA/BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	Und	525	R\$ 9,90	R\$ 5.197,50
62	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 80, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR E ALABANCA NIQUELADA COM ALTA PRECISÃO. LOMBO LARGO 22.	Und	695	R\$ 9,90	R\$ 6.880,50
63	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> MANUAL MÉDIO, EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS DE 6MM, COM MARGINADOR QUE CONTENHA INDICATIVO DO TAMANHO DO PAPEL, PRENDEDOR DO MARGINADOR NÃO REMOVÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CM (COMPRIMENTO), 11,5CM (LARGURA) E 5,0 (ALTURA).	Und	96	R\$ 32,00	R\$ 3.072,00



65	<b>PILHA, NOME PILHA.</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, COM, NO MÍNIMO, 900 MHA.	Und	46	R\$ 34,00	R\$ 1.564,00
66	<b>PINCEL ATÔMICO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VARIADA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NAS CORES AZUL/PRETO E VERMELHA, SENDO 500 DE CADA COR.		10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
67	<b>PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO.	Und	160	R\$ 37,00	R\$ 5.920,00
68	<b>PORTA CANETAS,</b> INJETADO EM POLIESTIRENO, 07 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO, MEDIDA: 135 X 120 X 90MM, PESO LÍQUIDO 0,168KG, COR CRISTAL.	Und	155	R\$ 15,00	R\$ 2.325,00
69	<b>PLÁSTICO BOLHA,</b> MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,25, COMPRIMENTO 100, APRESENTAÇÃO BOBINA.	Und	75	R\$ 93,00	R\$ 6.975,00
70	<b>PRANCHETA PORTATIL,</b> MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334, LARGURA 234, ESPESSURA 2, COR TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	Und	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
71	<b>PROTETOR, NOME BOLSA DE CRACHÁ,</b> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 X 13,5 CM, ACOMPANHADO DE RABO DE RATO.	Und	240	R\$ 2,65	R\$ 636,00
72	<b>RÉGUA COMUM,</b> MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Und	105	R\$ 0,75	R\$ 78,75
73	<b>SACO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18 . NFORMAÇÕES ADICIONAIS: DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE – TIPO (ZIP), FEITO COM MATERIAL ATÓXICO.	Und	2430	R\$ 0,14	R\$ 340,20
74	<b>TESOURA DE COSTURA EM AÇO INOXÍDAVEL,</b> COM CABODE POLIPROPILENO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA NA PARTE EXTERNA, FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXÍDAVEL, SENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DO PARAFUSO RECOBERTO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, COM 8' 1/2 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE COM 21,5CM DE COMPRIMENTO, SEM PONTA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
75	<b>TINTA PARA CARIMBO,</b> COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 25	Und	39	R\$ 3,30	R\$ 128,70
76	<b>TINTA PARA CARIMBO,</b> COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 25.	Und	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
77	<b>TIRA DE BORRACHA,</b> NOME TIRA DE BORRACHA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ELÁSTICO N. 18, CONFECCIONADOS EM PURO LÁTEX, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDEFORMAVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO E AO RESSECAMENTO.	Und	226	R\$ 2,60	R\$ 587,60





78	<b>Emborrachado Eva 40x60cm Emborrachado Liso</b>	Und	440	R\$ 2,60	R\$ 1.144,00
79	<b>APONTADOR SEM DEPOSITO</b> - Formato retangular - Lâmina com tratamento antiferrugem - Utiliza plástico virgem - cores mais vivas - Dimensões: 2,6 x 1,6 x 1,2cm cx c/ 24 und	cx	89	R\$ 5,25	R\$ 467,25
80	<b>BL AUTO ADESIVOS</b> - 38x51 - AM - 100 FLS	Und	210	R\$ 4,65	R\$ 976,50
81	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA REDONDA 2.0MM - AZ, VM, PT, VD CX C/12 UND</b>	Und	200	R\$ 37,40	R\$ 7.480,00
82	<b>Papel Contact</b> translúcido 45cmx10m	Und	123	R\$ 43,00	R\$ 5.289,00
83	<b>CD-R</b> / Gravação e velocidade de gravação 52X / 700mb/80 minutos - gravavel	Und	1300	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
84	<b>DVD-R</b> / Gravação e velocidade de gravação 16x / 4.7GB/120 minutos - GRAVAVEL	Und	1300	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
85	<b>AGENDA TELEFONICA</b> COMERCIAL C/ ESPIRAL, FORMATO 148X210 MM, 80 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 120 G/M² E FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 120 G/M².	Und	160	R\$ 15,20	R\$ 2.432,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 022/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar



todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

---

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito**

---

**JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO**  
**Secretária de Saúde**

---

**VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**  
**Secretária Extraordinária Para**  
**Assuntos Sociais E Da Cidadania**

---

**SUIÇA COMÉRCIO &**  
**REPRESENTAÇÃO LTDA**  
**FRANÇOIS GOLVEIA LANGLOIS**  
**CNPJ N° 20.166.545/0001-80**

TESTEMUNHAS:

---

Nome  
CPF nº

---

Nome  
CPF nº



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**

Aos 12 (DOZE) dias do mês de setembro de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.680.315/0001-00**, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.101.674/0001-24, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, 1º Andar, Sala 01 – Ilha de Itamaracá, neste ato representado pela Secretaria Municipal, a **Srª. JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do RG nº 2.512391 SSP-PE e CPF/MF nº 409.203.644-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.101.674/0001-24**, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo – Ilha de Itamaracá, neste ato, representada pela **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA, A Srª. VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 0949556386 SSP-BA e CPF/MF nº 018.153.125-99, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **24/08/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME, CNPJ nº. 12.689.431/0001-96, com sede à Rua. AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO, Nº 233B - CENTRO IGARASSU - PE, CEP: 53.610-719, representada, Pela Sr<sup>a</sup>, ALESSANDRA SOARES GUEDES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, Residente e domiciliado na AV. MANOEL GONÇALVES DA SILVA, Nº132, VILA TORRES GALVÃO PAULISTA/PE. CEP: 53.403-100, RG Nº 4.832.090 SDS - PE, CPF Nº 935.768.624-04, e-mail: c.apollo13@gmail.com.

Item	Descrição	Und	TOTAL	V. Unt. Estimado R\$	V. Total Estimado R\$
2	<b>ALMOFADA CARIMBO</b> , MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, <u>CORVERMELHA</u> TIPO ENTINTADA.	Und	38	R\$ 5,25	R\$ 199,50
3	<b>ALMOFADA CARIMBO</b> , MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, <u>COR AZUL</u> , TIPO ENTINTADA.	Und	45	R\$ 5,25	R\$ 236,25
21	<b>CARIMBO</b> , NOME CARIMBO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS:COM O NOME " NULO" TAMANHO 1,0 CMX 3,0 CM, COM CABO BRANCO	Und	28	R\$ 35,00	R\$ 980,00
22	<b>CARTOLINA COR BRANCA</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NOME DO FABRICANTE.SIMILAR AS MARCAS MD PAPÉIS, CHAMBRIL, MAXI PAPÉIS, MUITI VERDE E DICAPEL.	Und	680	R\$ 0,57	R\$ 387,60
26	<b>COLA, ATÓXICA</b> , LAVÁVEL, PARA COLAR PAPEL, FOTOS, TECIDOS, COM ADERÊNCIA INSTANTÂNEA, EM EMBALAGEM DE 8G. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COLA TIPO BASTÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	Und	210	R\$ 1,05	R\$ 220,50
30	<b>CORDÃO ARREMATE</b> , NOME CORDÃO PARA CRACHÁ, EM SILICONE TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 90CM, MODELO COM SOLDA, COM PONTEIRA NAS DUAS EXTREMIDADES, COR BRANCO.	Und	205	R\$ 1,05	R\$ 215,25
38	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> , MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 100, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO ADESIVA, FOLHA COM 03 ETIQUETAS.	Cx	85	R\$ 10,00	R\$ 850,00
40	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> MATERIAL PAPEL, COR PRATA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 15. EMBALAGEM COM 144 ETIQUETAS	Cx	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
42	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO DOBRAR COM O USO.	Und	245	R\$ 1,50	R\$ 367,50



54	<b>PAPÉL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 150, TIPO FOSCO, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS, LARGURA 210.</b>	Und	490	R\$ 0,39	R\$ 191,10
64	<b>PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM, NO MÍNIMO, 900 MHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.</b>	Und	61	R\$ 6,10	R\$ 372,10

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 022/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE





ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2017

---

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
Prefeito

---

**JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

---

**VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais E Da Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME**  
**ALESSANDRA SOARES GUEDES**  
**CNPJ Nº 12.689.431/0001-96**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017**

Aos **04 (QUATRO)** dias do mês de **OUTUBRO** de 2017, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 176 Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA SOCIAL, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.208.309/0001-50, situada à Av. João Pessoa Guerra, S/N, Palácio Pedra que Canta, Térreo - Ilha de Itamaracá, neste ato representada pela SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA, A Sr.ª VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 0949556386 SSP-BA CPF/MF nº 018.153.125-99, doravante aqui denominada apenas CONTRATANTE, E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA. Denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA, (BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONSULTORA DE VENDAS), RG Nº 5.017.016 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 008.048.804-84, E-MAIL: [frotista@pedragon.com.br](mailto:frotista@pedragon.com.br), ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **27/09/2017**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:**

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos tipo passeio, através das Secretarias de Políticas Sociais e Secretaria de Planejamento, conforme descrição, no Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº. 03.935.826/0001-30, com sede à AV. RUI BARBOSA, Nº 963 AFLITOS – RECIFE/PE, CEP: 52.050-000**,  
telefone: **(81) 3305-5519 / (81) 3194-4001, representante em RECIFE, representada por seu(sua) CONSULTORA DE VENDAS, Sr.ª. ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA, (BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONSULTORA DE VENDAS),**



**residente e domiciliado(a) NA CIDADE DO RECIFE-PE, RG n. 5017016 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 008.048.804-84.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Veículo tipo passeio zero quilometro, ano 2017/2018, cor (branca), <b>Requisitos Mínimos:</b> capacidades 05 passageiro, motorização 1.4, Potência do motor 98 CV, bicomustível, cor branca, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual de com 06 machas, abs, airbags duplo frontal, vidros dianteiro elétricos, travas elétricas, Roda de aço Aro 14", e demais itens de série e exigidos por lei.		UND	04	R\$ 53.950,00	<b>215.800,00</b>

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 025/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 025/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ILHA DE ITAMARACÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

---

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS**

---

**PEDRAGON AUTOS LTDA  
ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA  
CNPJ Nº: 03.935.826/0001-30**

TESTEMUNHAS:

---

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

---

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882





Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017**

Aos **05 (CINCO) dias do mês de OUTUBRO de 2017**, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 176, Jaguaribe, nesta Cidade, portador da RG: 2575273 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.421.144-72, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologado em 27/09/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de veículos tipo Motocicletas e Quadriciclos para atender as demandas da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município da Ilha de Itamaracá, conforme Termos de Referência Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

Empresa **MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.835.882/0001-69, situada na RUA FLORIANO PEIXOTO Nº155, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50.020-060, FONE: (81) 3419-9444 / 3419-9422, E-mail: [motoparts@motopartshonda.com.br](mailto:motoparts@motopartshonda.com.br)**, neste ato representada pelos seus Procuradores, o **Sr. WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CONTABILISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.900.213 SSP/PE E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 509.318.734-87, E A SRA IARA GAMBOA TAVARES COUTINHO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 969.194 SSP/PE E INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 653.529.984-87, AMBOS RESIDENTES NA CIDADE DO RECIFE/PE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEICO TIPO MOTOCICLETAS, ANO 2016/2017, modelo 2017 ou superior. Pintura Sólida, MOTOR: 4 tempos,	HONDA	UND	04	R\$ 16.375,00	R\$ 65.500,00



<p>arrefecimento a ar, <b>Cilindrada Mínima:</b> 160 cc, <b>Potência Mínima:</b> 14, cv a 8.500 rpm, <b>Transmissão Mínima:</b> 5 velocidades, <b>Sistema de partida:</b> Elétrico, <b>Sistema Alimentação:</b> Injeção Eletrônica, <b>Combustível:</b> Gasolina, <b>CAPACIDADES:</b> _____ <b>Tanque de combustível/Reserva:</b> Mínima 11,0 litros, <b>Óleo do motor mínima:</b> 1litro, <b>DIMENSÕES. Comprimento x Largura x Altura Mínima:</b> 2060 x 800 x 1150 mm, <b>Distância entre eixos Mínima:</b> 1350 mm, <b>Distância mínima do solo:</b> 247 mm, <b>Altura do assento Mínima:</b> 840 mm, <b>CHASSI. Suspensão dianteira, Suspensão traseira, Freio dianteiro, Freio traseiro, Pneu dianteiro mínimo:</b> 90/90 - 19M/C, <b>Pneu traseiro mínimo:</b> 110/90 - 17M/C. EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; SINALIZADOR VISUAL COMPOSTO DE CÚPULA COM HASTE SEM A FUNÇÃO GIRATÓRIA COM ILUMINAÇÃO EM RAIO DE 360 GRAUS. SINALIZADOR 08 LEDS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 W E APROXIMADAMENTE 05 ANOS DE GARANTIA. HASTE SIMPLES, EM ALUMÍNIO OU FERRO, ACABAMENTO NA COR PRETA, FIXA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 20 CM.LENTE:CONFECCIONADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, CONFORME O PADRÃO PRECONIZADO PELO CTB, RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO E A IMPACTOS. POSICIONAMENTO: FIXADO AO LADO DIREITO DA MOTOCICLETA PRÓXIMA À PONTEIRA DO ESCAPAMENTO E JUNÇÃO DA RABETA COM O BANCO, DE TAL MODO QUE NÃO INTERFIRA NO LIVRE CURSO DA TAMPA DO BAÚ TRASEIRO, PASSANDO A SUA FLAÇÃO PELO INTERIOR DA HASTE. SIRENE ELETRÔNICA: TRÊS SONS DISTINTOS, AMPLIFICADOR COMPACTO INCORPORADO, CONTROLE REMOTO DE FUNÇÕES, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 12VCC, POTÊNCIA MÍNIMA 30W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 700 A2200 HZ, PRESSÃO SONORA DE 124DB. CONTROLE DE LUZES EM DOIS NÍVEIS: CONTÍNUO E INTERMITENTE A 60FPM. TECNOLOGIA MICROCONTROLADACARCAÇÃO EM ABS PRETO. BAGAGEIRO: CONFECIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA,TUBULAR, REFORÇADA, COM PONTOS DE SUSTENTAÇÃO DO BANCO E DA RABETA DAMOTOCICLETA, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO COMPROVADA PARA 12KG, SEM PROVOCAR TORÇÕES OU TRINCAS NA ESTRUTURA DO PRÓPRIO ACESSÓRIO OU NO CHASSI DA MOTOCICLETA, MESMO QUANDO EM MOVIMENTO. RACK: SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO AO BAGAGEIRO DA MOTOCICLETAPOR MEIO DE PARAFUSOS E TRAVAS, COM ENCAIXA PARA LINGUETA DE FIXAÇÃO DOBAÚ, PROPORCIONANDO O TRAVAMENTO DESTE ÚLTIMO ATRAVÉS DE TRANCA COMCHAVE. O RACK PERMANECERÁ FIXO NA MOTOCICLETA E DEVERÁ PERMITIR O ACOPLAMENTO RÁPIDO DE BAÚ. A PEÇA DEVERÁ SER POSICIONADA DE FORMA A NÃO INTERFERIR NO CURSO NORMAL DA MOTOCICLETA, POR OCASIÃO DA PASSAGEM POROBSTÁCULOS. BAULETO: EM PEÇA ÚNICA, IMPERMEÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM CHAVE ÚNICA, PARA ABERTURA DA TRANCA.O BAÚ DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR À 25L, CAPACIDADE PARA SUPORTAR</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



<p>O EQUIVALENTE A 12KG DE EQUIPAMENTOS, PROTETOR DO MOTOR EM PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS DE SEÇÃO CIRCULAR REFORÇADA, COM ACABAMENTOS EM PINTURA PRETO FOSCO OU NO PADRÃO ORIGINAL DO QUADRO DA MOTOCICLETA, ONDE SERÁ FIXADA. DEVE POSSUIR FORMATO TRAPEZOIDAL, COM LATERAIS (ARESTAS) FORMANDO ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE 90°, DOBRADOS PARA TRÁS, NA DIREÇÃO DO MOTOR, ENVOLVENDO-O A FIXAÇÃO OAO QUADRO SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSO, COM NO MÍNIMO DOIS PONTOS DE APOIO. DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA: EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO PARA INTEGRIDADE FÍSICA DO PILOTO, CONSTITUÍDO DE VARETA TELESCÓPICA COM CERCA DE 1M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITE O CORTE DE LINHA. SERÁ INSTALADO NO CENTRO DO GUIDÃO OU DA CARENAGEM DA MOTOCICLETA, PRÓXIMO À BASE DO ESPELHO RETROVISOR, DE SORTE A NÃO CAUSAR FERIMENTOS AO PILOTO EM CASO DE CHOQUE OU COLISÃO DIANTEIRA DO VEÍCULO.</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 026/2017**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ILHA DE ITAMARACÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

---

**Mosar de Melo Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5718f988-07a0-4153-87b9-326a5db07882

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM DAVI CABRAL SOUZA**  
**MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 10.835.882/0001-69**

\_\_\_\_\_  
**IARA GAMBOA TAVARES COUTINHO**  
**MOTOPARTS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 10.835.882/0001-69**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_